

**EDITAL DE LICITAÇÃO N 047/2022, REGIONALIZADA, EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2022**

PREÂMBULO

O Município de Reduto/MG, com sede administrativa no endereço à Av. Fernando M. Lopes, 12, CEP: 36.920-000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.977/0001-61, isento de inscrição estadual, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14, suas as alterações posteriores correspondentes;

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO;

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM;

DATA DA SESSÃO: 20/07/2022;

HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS;

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS: Av. Fernando Maurílio Lopes, 12, Centro, em Reduto /MG, CEP 36.920-000.

Não havendo expediente na data mencionada, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, ficando mantidos o horário e o local determinados na publicação. Se outra data for estabelecida o município realizará a publicação oficial no prazo mínimo de dois dias úteis anteriores a nova sessão.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente instrumento, o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Reduto/MG.**

2- ESCLARECIMENTOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO:

2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

2.1.1. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.2. Acolhida a petição contra o edital, será designada nova data para realização do certame.

2.2. As petições serão endereçadas a Pregoeira e recebidas por protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Reduto/MG, Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, ou através do e-mail: licitacao@reduto.mg.gov.br.

2.3. O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outros meios entregues em locais diversos dos mencionados no subitem anterior.

2.4. Os pedidos de esclarecimento a respeito dos termos estabelecidos neste instrumento poderão ser realizados através do telefone (33) 3378-4155, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Reduto/MG.

2.4.1. Os esclarecimentos referidos no subitem anterior serão apenas aqueles de ordem estritamente informal.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do presente certame, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e que estejam sediadas na Microrregião de Manhuaçu/MG, conforme estabelecido pelo IBGE.

3.1.1. A redação do art. 47 da Lei Complementar nº 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante. Basicamente, sabe-se que as principais alterações promovidas pela LC nº 147/14 na LC nº 123/06 foram:

1. Ampliação do prazo para comprovação da regularidade fiscal (art. 43, § 1º);
2. Licitação exclusiva para ME e EPP (art. 48, inc. I);
3. Subcontratação sem limite de ME e EPP (art. 48, inc. II);
4. Cotas de objetos divisíveis (art. 48, inc. III);
5. Prioridade de contratação para ME e EPP sediadas local ou regionalmente (art. 47);
6. Margem de preferência para contratação de ME e EPP (art. 48, § 3º);
7. Desnecessidade de previsão no instrumento convocatório (art. 49, inc. I); e, finalmente, 8. Preferência nas dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (art. 49, inc. IV).

3.1.2. Apesar da grande importância para o desenvolvimento e crescimento do país, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais apresentam grandes dificuldades para se manterem no mercado, motivo pelo qual se verificou a necessidade de criação de políticas públicas voltadas a estimular o crescimento e a competitividade desse setor. Hoje em dia, fala-se muito no conceito de “Função Social da Licitação”, onde o processo licitatório deixa de ser apenas uma atividade instrumental utilizada para se alcançar especificamente a finalidade de contratação, passando a ser vista como uma forma de fomentar o desenvolvimento local. O Governo Federal denominou essa nova função da licitação de “poder de compra do Estado”, devendo ser utilizada para estimular o desenvolvimento econômico sustentável, a geração de emprego e renda para a sociedade e a erradicação da pobreza extrema. Tendo em vista a grande importância das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais para o desenvolvimento da economia do país, conjugada com a função social atribuída às licitações e, por consequência, aos processos de compras governamentais, verificou-se a necessidade de incentivo, por parte do Governo, à inclusão dessas empresas nos processos de compras públicas. De modo a atender a “função social da licitação”, estendendo o poder de compras

do Município às diferentes localidades da nossa região, entendemos que a licitação seja destinada a microrregião de Manhuaçu/MG, atuando como agente de desenvolvimento local e promovendo, assim, ampliação de emprego e renda para a sociedade, incentivo à formalização e redução de desigualdades regionais.

3.1.3. O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 afasta a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48 quando não houver um mínimo de três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Ressalta-se que, na microrregião delimitada para o certame, existem diversas empresas em condições de atender ao objeto constante no instrumento convocatório.

3.1.4. Estes são os Municípios que compõem a Microrregião de Manhuaçu, conforme IBGE: Abre-Campo, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Caparaó, Caputira, Chalé, Durandé, Lajinha, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Martins Soares, Matipó, Pedra Bonita, Reduto, Santa Bárbara do Leste, Santa Margarida, Santana do Manhuaçu, São João do Manhuaçu, São José do Mantimento e Simonésia.

3.2. Não poderá participar da licitação a empresa:

- a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Declarada Inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Com falência decretada;
- e) Que possua em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Que não cumpra as exigências contidas neste instrumento ou
- g) Que se enquadrem em alguma das vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Caso exista algum impedimento, este deverá ser declarado pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis em conformidade com a legislação vigente.

4- DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No horário e local determinados no preâmbulo deste instrumento os interessados deverão se apresentar para credenciamento a Pregoeira e Equipe de Apoio, com os documentos relacionados abaixo, em original, cópia autenticada em cartório ou cópias acompanhadas dos documentos originais para devida autenticação que será realizada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio, fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

4.1.1. Os documentos serão arquivados nos autos do Processo Licitatório.

4.2. Documentos necessários para realização do CREDENCIAMENTO:

4.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para

funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

4.2.2. Cópia da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial com foto, do proprietário da empresa ou, quando for o caso, do representante credenciado para participação no certame.

4.2.3. Documento que o credencie para participar do processo, procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome da licitante.

4.2.3.1. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo constante no Anexo II e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados constantes no modelo.

4.2.4. Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação, que não foi declarada inidônea, não está impedida de contratar com o Poder Público, que não está suspensa de contratar com a Administração Pública e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Modelo constante no Anexo III.

4.2.5. Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do Art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02. Modelo constante no Anexo IV.

4.2.6. Para enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando a utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas posteriores alterações, os licitantes deverão apresentar cumulativamente os seguintes documentos:

4.2.6.1. Declaração de enquadramento como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte –EPP, conforme Modelo constante no Anexo V.

4.2.6.2. Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.**

4.3. Os licitantes que não credenciarem representantes ou que encaminharem os envelopes de proposta e habilitação através de postagem deverão, **obrigatoriamente**, encaminhar as declarações e documentos constantes nos subitens 4.2.4, 4.2.5. e, se for o caso, 4.2.6. em envelope distinto dos demais.

4.4. O credenciamento do representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4.5. Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma licitante, sob pena de exclusão das licitantes.

4.6. Se após o credenciamento o representante se ausentar da sessão o processo não será suspenso ou interrompido, e caso se faça necessária sua participação será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência.

4.7. Apenas o representante que estiver credenciado poderá participar da fase de lances.

4.8. Caso a licitante deixe de apresentar algum dos documentos estabelecidos no item 4.2., objetivando a ampliação da competitividade, será oportunizado o saneamento documental, podendo o representante preencher declarações, utilizar dos documentos de habilitação e solicitar impressão de documentos.

4.8.1. O envelope de PROPOSTAS é inviolável, portanto **não poderá** ser utilizado para tal saneamento;

4.8.2. O saneamento poderá ocorrer desde que a Pregoeira não tenha iniciado a fase de julgamento das propostas, ou seja, tenha realizado a abertura de qualquer envelope de propostas.

4.8.3. A Pregoeira disponibilizará o prazo máximo de **05 (cinco) minutos** para recepção dos documentos para impressão.

4.9. O período para credenciamento será encerrado no momento da declaração de abertura da fase de julgamento das propostas comerciais, realizada pela Pregoeira.

5- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No momento do credenciamento os licitantes deverão entregar os envelopes de “01-PROPOSTA” e “02-HABILITAÇÃO”.

5.2. O envelope de PROPOSTA deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO/MG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

5.3. O envelope de HABILITAÇÃO deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO/MG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

5.4. Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e inviolados.

5.5. Serão aceitos os envelopes encaminhados ou protocolados no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, até a data e horário da abertura da sessão pública.

5.5.1. O município não se responsabiliza por envelopes entregues em local diverso ou em atraso.

6- PROPOSTA

6.1. A proposta poderá ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo VI ou em modelo próprio, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

a) Razão Social;

b) CNPJ;

c) Endereço;

d) Telefone;

e) E-mail;

f) Descrição do objeto conforme Termo de Referência;

- g) Prazo de eficácia da Proposta (Mínimo 60 dias);
- h) Marca, Valor Unitário, Valor Total e Valor Global por extenso (Moeda Nacional);
- i) Dados Bancários da Licitante (Número da conta corrente, agência, banco e operação);

6.2. Os valores deverão ser propostos com 02 (Duas) casas decimais.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências deste edital, que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de impossibilitar o julgamento claro e objetivo.

6.4. Na proposta comercial deverão estar incluídos todas as despesas e custos para perfeita execução/fornecimento do objeto, ou seja: frete, manutenções, tributos, encargos sociais, despesas de qualquer natureza direta ou indireta ou quaisquer outros ônus que possam recair sobre a execução/ fornecimento do objeto.

6.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem, imposição de condições e apresentação de opções.

6.6. A Pregoeira poderá adotar medidas saneadoras para realizar o julgamento das propostas, podendo para tanto: desconsiderar falhas ou omissões formais, desde que, não afetem o conteúdo, contrariem a legislação em vigor ou comprometam o atendimento aos princípios da licitação.

6.6.1. As medidas adotadas pela Pregoeira serão sempre em favor da ampliação da disputa entre os licitantes e busca da oferta mais vantajosa para a administração pública municipal.

6.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, será procedida a análise sob seus aspectos formais, sendo classificadas aquelas que estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste edital.

7.2. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério: MENOR PREÇO POR ITEM.

7.3. A Pregoeira realizará a inserção dos valores propostos no software utilizado pelo município, que classificará as propostas em ordem crescente.

7.4. O licitante que ofertar o valor mais baixo e os da oferta com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.5. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.6. A partir do autor da proposta classificada com o maior preço a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar novos lances verbais e sucessivos.

7.7. A desistência de apresentar lance verbal implicará na exclusão da fase de lances verbais.

7.7.1. Será mantido o último preço apresentado pelo licitante para efeito de classificação das licitantes.

7.8. É vedada a desistência dos lances ofertados, ficando o licitante sujeito as penalidades previstas na legislação em vigor.

7.9. Após o encerramento dos lances verbais, a Pregoeira tentará uma última negociação com o licitante vencedor, objetivando obter a proposta mais vantajosa para administração, em seguida verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado no Termo de Referência, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1. Sendo constatada a conformidade da proposta, o licitante será declarado VENCEDOR.

7.9.2. Caso a conformidade não seja constatada, a Pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação e, assim, sucessivamente até a apuração da proposta que atenda aos requisitos do instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante declarado VENCEDOR.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira procederá a abertura do envelope de HABILITAÇÃO e análise da conformidade dos documentos de habilitação.

8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados, dentro do envelope de HABILITAÇÃO, em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou por funcionário por ele indicado ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação;
- e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** e a **SEGURIDADE SOCIAL**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- c) Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade perante o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

- a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA** ou **CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA** da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

8.1.4. DECLARAÇÕES EM CARÁTER GERAL E OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa; Conforme modelo Anexo VII;
- b) - Alvará de Localização e Funcionamento em vigor;
- c) Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente.

8.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço da sede.

8.3.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz.

8.3.2. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. A licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Reduto/MG poderá substituir os documentos do edital pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que estejam vigentes no respectivo cadastro.

8.5. Para o uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte, sob pena de inabilitação, deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, mesmo que tais documentos apresentem alguma restrição.

8.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação de **regularidade fiscal ou trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor do

certame, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débitos e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.5.1.1. A critério da administração pública municipal o prazo para regularização, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis.

8.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo as sanções previstas neste instrumento, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para contratação ou, se for o caso, realizar a revogação da presente licitação.

8.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.

8.7. Na hipótese de inexistir prazo de validade nos documentos que comprovam a regularidade, a administração considerará como válidos aqueles expedidos até 90 (noventa) dias a contar da data da sessão.

8.8. Após a verificação da conformidade dos documentos apresentados pela licitante com as exigências contidas neste edital, a empresa será declarada HABILITADA.

8.8.1. Caso a conformidade não seja constatada, a empresa será declarada INABILITADA e o Pregoeira realizará a convocação do licitante subsequente, respeitando a ordem de classificação das propostas.

9- DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentações das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começaram a ser contados a partir do término do prazo do recorrente, após assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.3. O recurso não terá efeito suspensivo, sendo acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.5. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Reduto/MG.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, em recorrer, importará na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao VENCEDOR, devidamente habilitado.

10.2. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante VENCEDOR, devidamente habilitado.

10.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato.

10.3.1. A homologação do resultado da licitação não implicará em direito a contratação.

11- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexo VIII, com todas as especificações e condições previstas neste edital, independentemente de sua transcrição.

11.1.1. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2. Se o licitante vencedor deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, não havendo justificativa para prorrogação de prazo aceita pela Prefeitura Municipal de Reduto, a administração poderá convocar os licitantes subsequentes, seguindo a ordem de classificação das propostas, nas condições propostas pelo primeiro colocado.

11.2.1. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará na aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

11.3. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

11.3.1. A quantidade constante no Termo de Referência é uma estimativa de consumo anual, portanto não representa obrigação de execução por parte da administração pública municipal.

11.3.2. A quantidade constante no Termo de Referência será liberada gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

11.4. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

11.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços;

11.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de

consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Reduto para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

11.6.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

11.6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6.3. Fica facultado ao Município de Reduto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

11.6.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

11.6.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

11.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.7.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.7.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.9. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

11.9.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.9.2. O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

11.10. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação

da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

11.10.1. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

11.10.1.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

11.11. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

12- DAS SANÇÕES

12.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

12.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

12.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

12.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas

cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultada ao Pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento de suas obrigações.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao órgão, o município não será, em caso algum, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

13.6. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações vigentes e aplicáveis.

13.7. Quaisquer esclarecimentos sobre este instrumento, poderão ser solicitadas ao Município de Reduto/MG, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone (33) 3378-4155 e e-mail: licitacao@reduto.mg.gov.br, de 08:00 à 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

14- DOS ANEXOS

14.1. São partes integrantes deste instrumento:
Anexo I – Termo de Referência;

- Anexo II – Modelo Carta de Credenciamento;
- Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- Anexo IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- Anexo V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;
- Anexo VI – Modelo da Proposta;
- Anexo VII – Declaração que Não Emprega Menor;
- Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

15- DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgada na Justiça Estadual, no foro da cidade de Manhuaçu/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Reduto/MG, 07 de julho de 2022.

Eduardo Romeiro
Secretário Municipal de Saúde

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2022**

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1- OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente Termo, o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Reduto/MG.**

2- JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação pretendida justifica-se, pela necessidade de o município de Reduto/MG, através de sua Secretaria de Saúde prestar atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais.

2.2. Justifica-se ainda a solicitação de realização de Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se dará para aquisição de bens comuns. Além disso, o presente certame tem por objetivo manter ativo o princípio da economicidade, em relação ao objeto a ser licitado, que poderá ser conseguida através da competitividade entre as empresas do ramo pertinente, mediante o regular procedimento licitatório, cujo fator preponderante será o menor preço por item. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro necessariamente a administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado. Ademais, a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame e tendo em vista que não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos jornais e no sítio do município na internet.

3- ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, COMPLEMENTO DE MEDIDA, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

3.1. Atendendo a legislação vigente, procedeu-se à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos, tendo como valor médio o abaixo exposto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	COMPL. DE MEDIDA	VALOR MEDIO UNIT.	VALOR MEDIO TOTAL
1	HEMOSTOP LÍQUIDO 10 ml. Líquido a base de cloreto de alumínio, com epinefrina, atóxico, com registro na anvisa e os tecidos envolvidos retornem à normalidade em 1 hora.	30	frascos	R\$ 72,33	R\$ 2.170,00

2	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA LONGA caixa 100 unidades. Agulha siliconizada com bissel trifacetado, fabricadas em aço inoxidável, com niquelação galvânica, estéril, 27G longa 30mm e com registro na anvisa	30	caixas	R\$ 73,00	R\$ 2.190,00
3	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX ADULTO. Produto autoclavável, em poliacetal e policarbonato com registro na anvisa	25	unidades	R\$ 59,67	R\$ 1.491,67
4	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX INFANTIL. Produto autoclavável, em poliacetal e policarbonato com registro na anvisa	25	unidades	R\$ 59,67	R\$ 1.491,67
5	APLICADOR IONOMERO DE VIDRO EM CÁPSULA. Produto autoclavável, fácil de limpar, com trava para a cápsula que controla a extrusão do material, com partes mecânicas em aço inox, com fácil acesso a cavidade oral e registro na anvisa.	10	unidades	R\$ 63,50	R\$ 635,00
6	CARIOSTÁTICO 30%. Solução de diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de Ca F2 (Fluoreto de Cálcio) e Ag3 PO4 (Fosfato de Prata).	20	unidades	R\$ 84,33	R\$ 1.686,67
7	TESTE DE VITALIDADE. Spray refrigerante com temperatura de -50C° para congelamento com tubo de aplicação para maior precisão, inodoro e atóxico sem CFC.	20	unidades	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
8	CLOREXIDINA 2% AQUOSA – EMBALAGEM 1 LITRO. antisséptico tópico para preparação de mucosas para realização de procedimentos cirúrgicos e antisepsia extrabucal em procedimentos odontológicos, com maior redução microbiana.	20	unidades	R\$ 61,63	R\$ 1.232,67
9	GRAMPO PARA ISOLAMENTO. Número 210. Produto a base de aço inoxidável e com registro na	30	unidades	R\$ 44,33	R\$ 1.330,00

	anvisa.				
10	GRAMPO PARA ISOLAMENTO. número 211. Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	30	unidades	R\$ 44,33	R\$ 1.330,00
11	GRAMPO PARA ISOLAMENTO número 212. Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	60	unidades	R\$ 44,33	R\$ 2.660,00
12	GRAMPO PARA ISOLAMENTO número 206. Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	30	unidades	R\$ 44,33	R\$ 1.330,00
13	GRAMPO PARA ISOLAMENTO número 207. Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	30	unidades	R\$ 44,33	R\$ 1.330,00
14	GRAMPO PARA ISOLAMENTO número 208. Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	30	unidades	R\$ 44,33	R\$ 1.330,00
15	GRAMPO PARA ISOLAMENTO número 209. Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	30	unidades	R\$ 44,33	R\$ 1.330,00
16	GRAMPO PARA ISOLAMENTO número 200. Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	30	unidades	R\$ 44,33	R\$ 1.330,00
17	GRAMPO PARA ISOLAMENTO número 204. Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	30	unidades	R\$ 44,33	R\$ 1.330,00
18	GRAMPO PARA ISOLAMENTO número 26. Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	30	unidades	R\$ 44,33	R\$ 1.330,00
19	GRAMPO PARA ISOLAMENTO número W8A. Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	30	unidades	R\$ 44,33	R\$ 1.330,00
20	GRAMPO PARA ISOLAMENTO número W2A. Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	30	unidades	R\$ 44,33	R\$ 1.330,00
21	GRAMPO PARA ISOLAMENTO número 12ª. Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	30	unidades	R\$ 44,33	R\$ 1.330,00

22	GRAMPO PARA ISOLAMENTO número 202. Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	30	unidades	R\$ 39,33	R\$ 1.180,00
23	LENÇOL DE BORRACHA embalagem com 26 unidades. Protudo de látex natural, isento de pó, espessura média, 15cmx15cm.	20	unidades	R\$ 50,17	R\$ 1.003,33
24	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER. Produzido em liga de Aço Inoxidável. Totalmente autoclavável	10	unidades	R\$ 231,60	R\$ 2.316,00
25	FIO RETRATOR N° 0. Fio para afastamento gengival.	30	unidades	R\$ 68,33	R\$ 2.050,00
26	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL. Adesivo fotopolimerizavel: Sistema adesivo de frasco unico (5ª geracao: primer e adesivo no mesmo frasco) para adeso com a tecnica umida (condicionamento acido total de esmalte e dentina), que contem carga nanoparticulada (10% em peso) e solvente a base de agua e alcool.	30	unidades	R\$ 201,33	R\$ 6.040,00
27	AGUA DESTILADA. agua destilada para esterilizacao em altoclave: caracteristicas; pura, isentea de sais soluveis, limpida, incolor e inodora. galao de 5 lt	50	unidades	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
28	AGULHA PARA ANESTECIA 30G agulha para anestesia 30g curte esteril descartavel cx com 100 unidades -validade 5 anos	30	unidades	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
29	IONOMERO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL. EM CAPSULA COM APLICADOR. Resistente ao desgaste a longo prazo. Adere quimicamente à estrutura dental. Livre de BPA. Liberação de flúor. Reforçado com resina. Fotopolimerizável. Excelente estética. Resistência a flexão. FRadiopaco. Cápsulas que contam com fácil ativação para maior otimização de tempo e facilidade	40	unidades	R\$ 660,63	R\$ 26.425,33

30	ANESTESICO LIDOCAINA INJETAVEL. Cloridrato de lidocaina e epinefrina 36mg + 18. Tubete de vidro 50 ampolas por caixa.	150	unidades	R\$ 188,27	R\$ 28.240,00
31	ANESTESICO SEM VASO. Anestesico sem, vaso tubetes de 1,8ml cada unidade caixa com 50	50	unidades	R\$ 186,27	R\$ 9.313,33
32	ANESTESICO TOPICO. Pote com 200mg benzocaina com sabor	50	unidades	R\$ 22,83	R\$ 1.141,67
33	APARELHO FOTOPOLIMERIZAVEL. Aparelho fotopolimerizavel : sem fio, Comprimento da onda: 450-470 Nm. * Espectro de Luz: 395 a 480 Ncm. * Luz LED. * Modo Continuo, Pulsante e Progressivo. * Potencia: 1600 mW. DETALHES: O fotopolimerizador e clareador 12Altflux I apresenta controle de operacao na propria caneta, fcil manuseio e identificacao com bip sonoro de inicio e termino do tempo programado de 5 ou 10 segundos. Timer com luz caracteristica que pode ser programado com as opcoes de 20 (cor verde), 40 (cor amarelo) ou 60 (cor vermelho) segundos. a programacao do Fotopolimerizador Altflux com fio 1200 mW ALT pode ser alterada em qualquer momento da programao, atendendo as necessidades do profissional. Ponteira removivel em polimero de alta resistencia e fcil remoo e manutencao. Protetor ocular giratorio em acrilico com filtro UV. O Suporte de mesa do Fotopolimerizador Altflux com fio 1200 mW ALT facilita o apoio durante o descanso da peca de mao e apresentado em acrilico, com maior durabilidade. A Peca de mao apresenta maior leveza e facilidade de manuseio pois e fabricada em aluminio anodizado. O Diferencial deste produto e que	2	unidades	R\$ 3.601,67	R\$ 7.203,33

	<p>o fotopolimerizador Altlux com fio 1200 mW ALT apresenta luz espectralmente mais seletiva que as lampadas convencionais, a luz é fria o que permite que a resina e o próprio dente não aqueçam durante o processo de utilização. Adequado ao planejamento seu consumo de energia é baixo e possui maior tempo de vida útil do elemento emissor de luz por não utilizar filtro ptico.</p>				
34	<p>APARELHO DE ULTRASSOM E JATO. Aparelho de Ultrason e jato de bicarbonato odontológico : sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz. Peça de mo do jato de bicarbonato: - removível e autoclavável; - difusor concêntrico que efetua a mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta, evitando entupimento da mesma. Painel: - comandos próximos com seletores digitais e reguladores mais suaves: - Seletor digital de Operação (jato de bicarbonato/ultrassom); - Seletor digital de funo. Opo de 3 funes programáveis: Perio, Endo e Scalling; - Ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulagem fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato; - Ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração, oferece irrigação constante com controle de fluxo; - Permite também a realização de trabalhos a seco (condensação de amálgama, cimento de onlays/inlays, etc); - Ajuste fino da potência, adequado a cada tipo de procedimento. Tecla geral Liga/Desliga com LED indicativo no painel.</p>	2	unidades	R\$ 5.551,67	R\$ 11.103,33

35	PROTECTOR DE TIREOIDE. Protetor De Tireoide Adulto 0,50mmpb Plumbfero Protetor De Tireoide Confeccionado Em Borracha Plumbifera Flexivel Com Equivalencia Em Chumbo De 0,50Mm, Acabamento Em Nylon Lavavel.	2	unidades	R\$ 755,00	R\$ 1.510,00
36	AVENTAL DE CHUMBO. Svental de chumbo para tomada radiografica	2	unidades	R\$ 1.243,33	R\$ 2.486,67
37	PASTA PROFILATICA. Pasta profilática com flúor 90 gramas com sabor. Pasta à base de água. Contém flúor em sua composição. Boa consistência/viscosidade, não escorre para cavidade bucal	50	unidades	R\$ 27,30	R\$ 1.365,00
38	BICARBONATO P/ JATO. Bicarbonato p/ jato (profilaxia) embalagem de 250gr. Granulometria super fina.	100	unidades	R\$ 111,50	R\$ 11.150,00
39	BORRACHA P/ AFAST GENGIVAL Borracha para afastamento gengival, CAIXA, COM 1000 UNIDADES	10	unidades	R\$ 111,33	R\$ 1.113,33
40	BROCA DIAMANTADA N3017	20	unidades	R\$ 16,30	R\$ 326,00
41	BROCA DIAMANTADA N 3207	20	unidades	R\$ 16,30	R\$ 326,00
42	BROCA DIAMANTADA N 1014.	20	unidades	R\$ 16,30	R\$ 326,00
43	BROCA DIAMANTADA N 3017H	20	unidades	R\$ 16,30	R\$ 326,00
44	BROCA DIAMANTADA N 1036.	20	unidades	R\$ 16,30	R\$ 326,00
45	BROCA DIAMANTADA N 1092.	20	unidades	R\$ 16,30	R\$ 326,00
46	BROCA DIAMANTADA N 1032.	20	unidades	R\$ 16,30	R\$ 326,00
47	BROCA DIAMANTADA N 1012.	20	unidades	R\$ 16,30	R\$ 326,00
48	BROCA DIAMANTADA N 1032.	20	unidades	R\$ 16,30	R\$ 326,00
49	BROCA DIAMANTADA N 4137.	20	unidades	R\$ 16,30	R\$ 326,00
50	BROCA DIAMANTADA N2135F.	20	unidades	R\$ 16,30	R\$ 326,00
51	BROCA DIAMANTADA N 2215G.	20	unidades	R\$ 16,30	R\$ 326,00

52	BROCA DIAMANTADA N 3225.	20	unidades	R\$ 16,30	R\$ 326,00
53	BROCA DIAMANTADA N 1013.	20	unidades	R\$ 16,30	R\$ 326,00
54	BROCA DIAMANTADA N 2136.	20	unidades	R\$ 16,30	R\$ 326,00
55	BROCA DIAMANTADA N 3200.	20	unidades	R\$ 16,30	R\$ 326,00
56	BROCA DIAMANTADA N 1093.	20	unidades	R\$ 16,30	R\$ 326,00
57	BROCA DIAMANTADA N 1302.	20	unidades	R\$ 16,30	R\$ 326,00
58	BROCA DIAMANTADA N 1312.	20	unidades	R\$ 16,30	R\$ 326,00
59	BROCA DIAMANTADA N 2094.	20	unidades	R\$ 16,30	R\$ 326,00
60	BROCA DIAMANTADA N 3138.	20	unidades	R\$ 16,30	R\$ 326,00
61	BROCA DIAMANTADA N 3168FF.	20	unidades	R\$ 16,30	R\$ 326,00
62	BROCA DIAMANTADA N 3195FF.	20	unidades	R\$ 16,30	R\$ 326,00
63	BROCA DIAMANTADA N 3227.	20	unidades	R\$ 16,30	R\$ 326,00
64	BROCA DIAMANTADA N 3168.	30	unidades	R\$ 16,30	R\$ 489,00
65	BROCA DIAMANTADA N° 3118F	20	unidades	R\$ 16,30	R\$ 326,00
66	BROCA DIAMANTADA N° 2135FF	30	unidades	R\$ 16,30	R\$ 489,00
67	BROCA DIAMANTADA N° 2135	30	unidades	R\$ 16,30	R\$ 489,00
68	BROCA DIAMANTADA N 3168F	30	unidades	R\$ 16,30	R\$ 489,00
69	BROCA CARBIDE CÔNICA DE PONTA ARREDONDADA MULTILAMINADA 18 LÂMINAS FG 19MM	20	unidades	R\$ 16,30	R\$ 326,00
70	KIT ACABAMENTO DE RESINA ANTERIOR E POSTERIOR DR. RAFAEL DECÚRCIO, kit com 1 broqueiro invicta com 21 pontas diamantada invicta FG (1012, 1014, 1016, 2135FF, 2135F, 2135, 2200FF, 2200F, 2200, 3118F, 3118, 3139FF, 3139F, 3139, 3203FF, 3203F, 3203, 4138FF, 4138F, 4138G e 4138) e 2 brocas multilaminadas 30	20	kits	R\$ 642,67	R\$ 12.853,33

	lâminas invicta FG (9714 e 9803)				
71	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA N 10 22,5 MM. Aço carbono	20	unidades	R\$ 20,00	R\$ 400,00
72	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA N 8 22,5 MM. Aço carbono	20	unidades	R\$ 20,00	R\$ 400,00
73	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA N 12 22,5 MM. Aço carbono 3	20	unidades	R\$ 20,00	R\$ 400,00
74	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA N 5 22,5 MM. Aço carbono	20	unidades	R\$ 20,00	R\$ 400,00
75	SELANTE FOTOPORIMERIZAVEL. Matizado. Libera flúor. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas.	40	unidades	R\$ 91,33	R\$ 3.653,33
76	SACOLA DE CHUP CHUP. Embalagem com 1000	30	unidades	R\$ 18,30	R\$ 549,00
77	CANETA ALTA ROTACAO EXTRATORQE COM LED Caneta alta rotao Extratorque 500 * Rolamento cermico. * Alto torque de 0.13N.cm. * Consumo de ar 32 l/min. * Presso de trabalho: Mnima 220 kpa= 2,2 bar= 32 psi Mxima 241 kpa= 2,4 bar= 35 psi * Rotao: Mxima: 420.000 rpm. * Terminal de encaixe: Tipo Borden (02 furos). * Pina que prende a broca com adequada resistncia a trao, o que assegura o travamento da broca. * Fixao das brocas por sistema Push Button, permite uma troca rpida das brocas. Dispensa a utilizao do saca-brocas. * Corpo pea de mo com design diferenciado, totalmente fabricada em lato com tratamento cromado acetinado. * Autoclavvel a at 135C. * Spray Triplo distribudo simetricamente em direo ponta da broca e projetado minuciosamente para refrigerar a regio de corte da broca em qualquer posio de trabalho. * Rotores precisamente micro balanceados. * Baixo rudo.	10	unidades	R\$ 1.561,67	R\$ 15.616,67

78	CARBONO FINO. Carbone fino: Espessura ultra-fina (19 micras). * Pelcula de polietileno. * Pelcula de hidrofobica. * Dupla cor. * Medidas (76 x 22 mm). embalagem com 280 tiras	30	unidades	R\$ 24,80	R\$ 744,00
79	VERNIZ C/ FLUOR. Verniz c/ flor 5% de fluoreto de sdio, UNIDADES COM 10 ML	20	unidades	R\$ 69,50	R\$ 1.390,00
80	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO. Registro anvisa	50	unidades	R\$ 14,33	R\$ 716,67
81	SERINGA CARPULE ANESTESICO. Seringa Carpule anestsico (Seringa anestsica de inox)	30	unidades	R\$ 76,67	R\$ 2.300,00
82	CAPSULA DE AMALGAMA. Cpsula de amlgama c/2 pores, POTES C/ 500 CPSULA	5	unidades	R\$ 2.833,33	R\$ 14.166,67
83	CIMENTO DE ZINCO. Cimento de zinco: po e liquido com partículas uniformes, ultrafinas, que asseguram uma reduzida espessura de película, notável proteção, alta resistência, presa adequada e fácil manipulação.	10	unidades	R\$ 46,67	R\$ 466,67
84	COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO.	30	unidades	R\$ 77,43	R\$ 2.323,00
85	CLOREXIDINE 0.12%. Clorexidine 0,12%, FRASCO 100ML	30	unidades	R\$ 41,13	R\$ 1.234,00
86	FIO DENTAL 500 MTS.	100	unidades	R\$ 22,17	R\$ 2.216,67
87	COMPRESSAS DE GAZE. Compressas de gaze 7,5cm x 7,5cm 5 dobras e 8 camadas 500 unidades	50	embalagens	R\$ 55,97	R\$ 2.798,33
88	COMPRESSPR P/ USO ODONT. Compressor para uso odontolgico Deslocamento terico: 5pcm- 141 l/m :: Tenso: 110 - Monofsico :: Presso de operao: # Mnima: 80 Libras - 5.5 Bar # Mxima: 120 Libras - 8.3 Bar # Nmero de pistes: 2 :: Potncia: 1HP / 0,75 kW :: Volume Reservatrio: 30 l :: Nvel de Rudo: 69 DB :: Conexo: 1/4" :: Dimenses (L x A x P): 500 x 640 x 460 mm :: Peso: 33Kg	2	unidades	R\$ 8.216,67	R\$ 16.433,33

89	FITA PARA AUTOCLAVE. Fita para Autoclave, Utilizada para fechamento de pacotes de papel e de pano que sero esterilizados em autoclave. um instrumento indicador de que a esterilizao foi efetuada em condies ideais de presso, temperatura e tempo, atravs da mudana de colorao das listras de cor amarela para a cor preta.	30	unidades	R\$ 16,83	R\$ 505,00
90	CONTRA ANGULO PUSH BOTON Contra Angulo * Corpo do contra-ngulo com design arrojado e linhas arredondas. Fabricado em alumnio, com tratamento cromado acetinado disponvel nas cores prata, azul e rosa. * Autoclavvel a at 135C, por mais de 1.000 ciclos. * Acoplamento por meio de sistema INTRA giratrio. travamento com anel em ao inox. * Rotao mxima de 20.000 RPM. * Transmisso 1:1. * Baixo Rudo de Trabalho. * Cabea arredondada de fcil limpeza e assepsia da pea de mo, reduzindo o risco de contaminao cruzada. * Sistema de lmina trava para fixao das brocas. * Utiliza brocas Standard, Haste Tipo 1. * Formato Ergonmico.	10	unidades	R\$ 1.587,33	R\$ 15.873,33
91	ENVELOPE AUTO SELANTE 24X38. Envelope auto selante p/ esterilizao 24 X 38 embalagem com 100	50	unidades	R\$ 206,67	R\$ 10.333,33
92	ENVELOPE AUTO SELANTE 90 X260 Envelope auto selante p/ esterilizao 90X260 embalagem com 100	50	unidades	R\$ 115,17	R\$ 5.758,33
93	ENVELOPE AUTO SELANTE 150X300. Envelope auto selante p/esterilizao tamanho 150 x300 embalagem com 100	50	unidades	R\$ 153,83	R\$ 7.691,67
94	ENVELOPE AUTO SELANTE 150X250. Envelope auto selante para esterilizao 150x250 embalagem com 100	50	unidades	R\$ 158,17	R\$ 7.908,33
95	ESCOVA DE ROBSON	60	unidades	R\$	R\$

	PROFILAXIA.			7,83	470,00
96	ESCOVA DENTAL INFANTIL. Escova dental infantil c/ protetor de cerdas	5.000	unidades	R\$ 2,85	R\$ 14.250,00
97	ESCOVA DENTAL P/DENTADURA.	500	unidades	R\$ 29,07	R\$ 14.533,33
98	ESCOVA DENTAL ADULTO COM PROTETOR DE CERDAS	5000	unidades	R\$ 2,85	R\$ 14.250,00
99	ESPATULA DE MANIPULACAO. Aço inoxidável	20	unidades	R\$ 51,63	R\$ 1.032,67
100	ESPATULA TITANIUM CALCADOR N3.	20	unidades	R\$ 158,50	R\$ 3.170,00
101	FIO AGULHADO NAYLON 4.0 Caixa com 24. Fio de Nylon - Monofilamento preto. Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atóxico, não-pirogênico, de uso único. Esterilizado em Raio Gama.	50	unidades	R\$ 70,60	R\$ 3.530,00
102	FIO DENTAL 25 METROS..	5000	unidades	R\$ 4,95	R\$ 24.750,00
103	FORCEPS adulto N150. Produzidos em aço inox. Autoclavável	10	unidades	R\$ 153,33	R\$ 1.533,33
104	FORCEPS adulto N151 Produzidos em aço inox. Autoclavável	10	unidades	R\$ 153,33	R\$ 1.533,33
105	FORCEPS adulto N16. Produzidos em aço inox. Autoclavável	10	unidades	R\$ 153,33	R\$ 1.533,33
106	FORCEPS INFANTIL N 18L. Produzidos em aço inox. Autoclavável	10	unidades	R\$ 153,33	R\$ 1.533,33
107	FORCEPS INFANTIL N 1. Produzidos em aço inox. Autoclavável	10	unidades	R\$ 153,33	R\$ 1.533,33
108	FORCEPS INFANTIL N 6. Produzidos em aço inox. Autoclavável	10	unidades	R\$ 153,33	R\$ 1.533,33
109	FORCEPS INFANTIL N 27. Produzidos em aço inox. Autoclavável	10	unidades	R\$ 153,33	R\$ 1.533,33
110	FORCEPS INFANTIL N 69. Produzidos em aço inox. Autoclavável	10	unidades	R\$ 153,33	R\$ 1.533,33

111	FORCEPS adulto N69. Produzidos em aço inox. Autoclavável	10	unidades	R\$ 153,33	R\$ 1.533,33
112	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA. Com 100	100	unidades	R\$ 34,83	R\$ 3.483,33
113	HIDROXIDO DE CALCIO PA	10	unidades	R\$ 24,40	R\$ 244,00
114	RESINA COMPOSTA A1B. Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm. Restaurador universal microhíbrido. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste para uso em áreas extensas e de elevado esforço mastigatório. Elevada dureza. Resistência à compressão e à fratura. Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais. Proporciona fácil confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada. Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas.	20	unidades	R\$ 76,47	R\$ 1.529,33
115	RESINA COMPOSTA A2B. Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm. Restaurador universal microhíbrido. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste para uso em áreas extensas e de elevado esforço mastigatório. Elevada dureza. Resistência à compressão e à fratura. Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais. Proporciona fácil confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada. Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas.	20	unidades	R\$ 76,47	R\$ 1.529,33

116	<p>RESINA COMPOSTA A3. Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm. Restaurador universal microhíbrido. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste para uso em áreas extensas e de elevado esforço mastigatório. Elevada dureza. Resistência à compressão e à fratura. Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais. Proporciona fácil confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada. Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas.</p>	20	unidades	R\$ 76,47	R\$ 1.529,33
117	<p>RESINA COMPOSTA A3,5 Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm. Restaurador universal microhíbrido. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste para uso em áreas extensas e de elevado esforço mastigatório. Elevada dureza. Resistência à compressão e à fratura. Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais. Proporciona fácil confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada. Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas.</p>	20	unidades	R\$ 76,47	R\$ 1.529,33

118	RESINA COMPOSTA oa2 Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm. Restaurador universal microhíbrido. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste para uso em áreas extensas e de elevado esforço mastigatório. Elevada dureza. Resistência à compressão e à fratura. Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais. Proporciona fácil confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada. Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas.	20	unidades	R\$ 76,47	R\$ 1.529,33
119	TESOURA CIRURGICA RETA PEQ. Tesoura cirrgica reta pequena	30	unidades	R\$ 73,33	R\$ 2.200,00
120	LIXA DE ACO serrilhada 2,5 mm. Possui centro neutro sem abrasivo, que facilita a introdução nas superfícies interproximais. Aplicação manual (não precisa de nenhum suporte). Comprimento: 150 mm.	20	unidades	R\$ 30,50	R\$ 610,00
121	LUVA DESCARTAVEL TAM M Luva descartvel procedimento latex tamanho M	100	unidades	R\$ 44,97	R\$ 4.496,67
122	LUVA DESCARTAVEL TAM P Luva descartvel procedimento ltex tamanho P	300	unidades	R\$ 44,97	R\$ 13.490,00
123	LUVA DESCARTAVEL TAM G Luva descartvel procedimento ltex tamanho G	50	unidades	R\$ 44,97	R\$ 2.248,33
124	MANDRIL CONTRA ANGULO. Autoclavável	30	unidades	R\$ 46,67	R\$ 1.400,00
125	MASCARA CIRURGICA DESCART. Mascara cirrgica, DESCARTVEL, 3 CAMADAS, com clip nasal e elastico. Embalagem com 50	300	caixas	R\$ 37,17	R\$ 11.150,00
126	MICROBUSH LONGO. Microbrush tamanho longo.	30	unidades	R\$ 31,97	R\$ 959,00

	Possui um design exclusivo que facilita a aplicação em reas de difícil acesso em preparos cavitários e condutos radiculares. Permite a dobra em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180. Regular Verde. Registro na Anvisa: 80172310005. Caixa com 100 Un				
127	MICROMOTOR. Conexão Borden. Sistema tipo intra. Adaptador de pontas permite que os acessórios acoplados se tornem livres nos movimentos na mão. Corpo em alumínio anodizado e desenho anatômico. Anel regulador da rotação do micromotor através de sistema giratório entre 3.000 e 20.000 rpm. Baixo ruído. Com Spray. Consumo de ar de 65,0 l/min e pressão de trabalho de 60 a 80 psi. Acompanha borracha de vedação da conexão. Esterilização através de autoclave até 135 °C	10	unidades	R\$ 1.740,00	R\$ 17.400,00
128	ODONTOSCOPIO (CABO). Odontoscópio (cabo), caixa com 12 un. Tamanho: 13cm. Aço inox. Autoclavável	40	unidades	R\$ 20,67	R\$ 826,67
129	ODONTOSCOPIO (ESPELHO) N5. Aço Inoxidável. Autoclavável.	80	unidades	R\$ 16,67	R\$ 1.333,33
130	ESPELHO DE MÃO FORMATO DENTE. Espelho toucador com cabo. Disponível em diversas cores. 19,5cm de comprimento	10	unidades	R\$ 61,67	R\$ 616,67
131	OLEO P/ LUBRIFICACAO. 200ML COM BICO. Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza. Propriedade Antioxidante / Lubrificante / Ação detergente / bactericida (Durabilidade Maior). Lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas. A manutenção diária apropriada estende a vida útil do instrumento e assegura boa performance. Possui ação detergente e bactericida. Alcance	20	unidades	R\$ 73,33	R\$ 1.466,67

	do jato até o final da caneta. Bicos de alta e baixa rotação. Compatível para todos equipamentos. Aplicação direta e precisa. Suporta altas temperaturas				
132	CREME DENTAL COM FLUOR 50 GRAMAAS	5000	unidades	R\$ 5,00	R\$ 24.983,33
133	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR E SABOR 50 GR	1000	unidades	R\$ 10,12	R\$ 10.116,67
134	PEDRA POMES.100 GR. Pó extra fino	10	unidades	R\$ 18,17	R\$ 181,67
135	PINCA CLINICA SERRILHADA. Pina Clinica Serrilhada. Indicado para uso geral no consultrio.	30	unidades	R\$ 66,50	R\$ 1.995,00
136	PONTA DE ARKANSAS. Ponta de Arkansas tronco cônica (4507)	50	unidades	R\$ 49,83	R\$ 2.491,67
137	PONTA DE ARKANSAS CHAMA. Ponta de Arkansas chama (186987)	50	unidades	R\$ 49,83	R\$ 2.491,67
138	PONTA PARA APARELHO ULTRASON. Ponta para aparelho de ultrason odontolgicodourada OBS: COMPATVEL COM APARELHO JET SONIC DA GNATUS.	60	unidades	R\$ 205,17	R\$ 12.310,00
139	APLICADOR DE HIDROXIDO. Aplicador de hidrxido de calcio (Porta dycal)	20	unidades	R\$ 68,33	R\$ 1.366,67
140	ROLETES DE ALGODAO N2 Roletes de algodo Nmero 2, 100% algodão, Pacote com 100 Un	300	unidades	R\$ 6,22	R\$ 1.865,00
141	AGUA OXIGENADA VOL 10. Agua oxigenada vol.10, Frasco com 1 litro.	30	unidades	R\$ 15,97	R\$ 479,00
142	SERINGA DE ACIDO FOSFORICO 37% 2,5 ml. Em gel. Coloração azul	50	unidades	R\$ 18,83	R\$ 941,67
143	SOLUCAO FIXADORA RX COM 500ML. Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Pronto uso. Validade: 1 ano	30	unidades	R\$ 47,17	R\$ 1.415,00
144	SOLUCAO REVELADORA RX 500 ml. Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pronto uso. Validade: 1 ano.	30	unidades	R\$ 47,17	R\$ 1.415,00

145	SONDA EXPLORADORA. Produzido em aço Inoxidável. Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação. Totalmente autoclavável.	60	unidades	R\$ 48,97	R\$ 2.938,00
146	SULGADOR DESCARTAVEL. Sugador descartvel, pacote com 50 Un	200	unidades	R\$ 13,82	R\$ 2.763,33
147	TIRAS DE POLIESTER. Tiras de polister p/ acabamento dental caixa com 100 un	30	unidades	R\$ 29,98	R\$ 899,50
148	TACA DE BORRACHA. Taça de borracha p/ profilaxia autoclavavel	20	unidades	R\$ 9,00	R\$ 180,00
149	TIRA MATRIZ 5MM. Usadas em compósitos, acrílicos, ionômeros de cimento de vidro e amalgamas. São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões próximas para qualquer tipo de material. Rolo de 50cm. Tamanho (largura): 5 mm.	30	unidades	R\$ 11,50	R\$ 345,00
150	TIRA MATRIZ 7MM.* Usadas em compósitos, acrílicos, ionômeros de cimento de vidro e amalgamas. São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões próximas para qualquer tipo de material. Rolo de 50cm. Tamanho (largura): 7mm.	30	unidades	R\$ 11,50	R\$ 345,00
151	JALECO DESCARTAVEL. Jaleco descartvel TNT gramatura 40 com elastico no punho e ajuste na cintura com 10	100	unidades	R\$ 44,83	R\$ 4.483,33
152	BABADOR DESCARTAVEL. 100 unidades. Babador muito resistente, impermeável e seguro. É composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico. Possui duas camadas (1 de plástico e 1 de papel), o que lhe confere excelente capacidade de absorção. Não estéril. Sem adesivo. Dimensões: 32cm x 47cm	100	unidades	R\$ 33,90	R\$ 3.390,00
153	PRENDEDOR DE BABADOR (JACARE).	12	unidades	R\$ 21,63	R\$ 259,60
154	HASTES FLEXIVEIS. HASTES FLEXVEIS feito com algodão 100%	30	unidades	R\$ 15,17	R\$ 455,00

	puro e possui hastes plásticas flexíveis que proporcionam maior suavidade, conforto e absorção para o cuidado da sua pele.				
155	OCULOS DE PROTEÇÃO EPI. Lentes de proteção contra impactos	20	unidades	R\$ 20,32	R\$ 406,33
156	FORMOCRESOL. Frasco com 20 ml	10	unidades	R\$ 31,47	R\$ 314,67
157	TRICRESOL. Frasco com 10 ml	10	unidades	R\$ 28,05	R\$ 280,50
158	POTE DAPPEN DE SILICONE	20	unidades	R\$ 14,73	R\$ 294,67
159	BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL. Broqueiro Autoclavável 75 Furos - FG e CA Embalagem c/ 1 unidade. Características Dimensões: 6cm largura x 9cm comprimento x 3,5cm altura Aplicação Broqueiro para Kit Clínico.	20	unidades	R\$ 163,17	R\$ 3.263,33
160	FILME PARA RX INTRA. Filme para rax intra oral 3x4 cm Embalagem com 100 unidades. Validade mínima de 2 anos.	10	unidades	R\$ 299,83	R\$ 2.998,33
161	PARAMONOCLOROFENOLCANFORADO. unidade de 20 ml	20	unidades	R\$ 24,50	R\$ 490,00
162	ALCOOL GEL 70%. álcool gel 70 % para mãos, embalagem de 5 litros	30	unidades	R\$ 84,97	R\$ 2.549,00
163	PROPE. embalagem com 100	30	unidades	R\$ 31,97	R\$ 959,00
164	SABONETE LIQUIDO ANTIBAC. Sabonete líquido antibacteriano, com glicerina de erva doce, embalagem com 5 litros	20	unidades	R\$ 49,83	R\$ 996,67
165	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX. Afastador labial expandex adulto	20	unidades	R\$ 29,50	R\$ 590,00
166	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR. Algodão hidrófilo 500 gr no estéril	20	unidades	R\$ 34,63	R\$ 692,67
167	EVIDENCIADOR DE PLACA. Evidenciador de placa, frasco com 10 ml	40	unidades	R\$ 33,67	R\$ 1.346,67
168	LAMINA DE BISTURI. Lâmina de bisturi número 15 estéril, embalagem com 100	20	unidades	R\$ 66,73	R\$ 1.334,67
169	MINI INCUBADORA Indicado para incubação de indicadores	4	unidades	R\$ 583,33	R\$ 2.333,33

	biológicos auto-contidos destinados a monitorização dos ciclos de esterilização em autoclave à vapor. Possui controle eletrônico e automático de temperatura que se mantém dentro da faixa adequada para a incubação do indicador biológico. Capacidade para 4 indicadores biológicos simultâneos. Compatível com todos os testes biológicos. Temperatura de incubação: 57°C. Dimensões do produto: 5,5 x 10,0 cm. Garantia: 1 ano. Bivol				
170	INDICADOR BIOLÓGICO. Resultado em 8 horas. 2º Geração. Autocontido. Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953. Fácil de ser utilizado. Ampolas de vidro seladas.	20	unidades	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
171	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO COM SISTEMA POP ON. sistema de discos abrasivos, indicados para acabamento e polimentos com quatro granulações: grosso, médio, fino e superfino. Com centro metálico facilita o encaixe do mandril, que é específico para o sistema	20	unidades	R\$ 304,00	R\$ 6.080,00
172	FILME PVC. Cabo Giratório. Translúcido. Medidas: 100cm x 28Cm	30	unidades	R\$ 34,33	R\$ 1.030,00
173	ESCOVA DE MÃO. Escovinha com alça de plástico 9,3cm e cerdas de nylon.	12	unidades	R\$ 16,63	R\$ 199,60
174	PINÇA MULLER PARA CARBONO. Em aço inoxidável	20	unidades	R\$ 118,33	R\$ 2.366,67
175	ESPÁTULAS CERA NÚMERO 31 DUPLA. Em aço inoxidável	20	unidades	R\$ 61,33	R\$ 1.226,67
176	ESPÁTULAS CERA NÚMERO 7. Em aço inoxidável	20	unidades	R\$ 61,33	R\$ 1.226,67
177	PLACAS DE VIDRO. Polida 10 mm	20	unidades	R\$ 49,83	R\$ 996,67
178	ESPÁTULAS MANIPULAÇÃO 24. Em aço inoxidável	20	unidades	R\$ 61,33	R\$ 1.226,67
179	ESPÁTULAS LECRON. Em aço inoxidável.	20	unidades	R\$ 62,17	R\$ 1.243,33

180	PEÇA RETA. Velocidade de 40.000 rpm. Transmissão 1:1. Fresas HP 2,35mm. Tamanho (C x L x A): 24cm x 11cm x 8cm. Autoclavável (135°C). Sistema de pinça, para brocas de Ø2.35mm. Sistema Cabeça Limpa que mantém a saída de ar comprimido por 4 orifícios, evitando a entrada de material orgânico na peça. Adaptavel ao micromotor nsk.	10	unidades	R\$ 1.461,00	R\$ 14.610,00
181	JOGOS DE MOLDEIRA PERFURADA. Vernes metal aço inoxidável	20	unidades	R\$ 203,33	R\$ 4.066,67
182	KITS DE MOLDEIRA RASA, PERFURADA. Dental desdentado.	20	unidades	R\$ 236,33	R\$ 4.726,67
183	CUBAS PARA ALGINATO. Cuba flexível. Desenvolvida em polímero especial. Resistente e maleável. Facilita a empunhadura, proporcionando ao profissional que segure a cuba com firmeza e consiga manipular com maior agilidade e segurança os materiais, com o auxílio de uma espátula. Capacidade: 500ml.	20	unidades	R\$ 30,50	R\$ 610,00
184	MEDIDORES DE ALGINATO (ÁGUA/PÓ). Colher medidora para pó e frasco medidor de água graduado em 3 níveis	10	unidades	R\$ 36,23	R\$ 362,33
185	ESPÁTULAS GESSO. Lâmina de aço 304. Cabo de plástico	10	unidades	R\$ 24,77	R\$ 247,67
186	ESPÁTULAS ALGINATO. Produzida com resinas termoplásticas puras.	10	unidades	R\$ 24,33	R\$ 243,33
187	LAMPARINAS À ÁLCOOL. Lamparina de Alumínio de uso odontológico. Nível máximo:40ml	10	unidades	R\$ 69,80	R\$ 698,00
188	POTES ACRÍLICO COM TAMPA. Indicado para mistura de resina acrílica. Transparente 4 x 12mm.	10	unidades	R\$ 36,00	R\$ 360,00
189	POTE DAPPEN SILICONE. Possui duas cavidades para manipulação. Anti-aderente. Autoclavavel. Resistente. Aproximadamente 6ml.	20	unidades	R\$ 24,63	R\$ 492,67
190	PINCEL NÚMERO 1 pincel chato numero 1 cabo de 17 cm	30	unidades	R\$ 53,33	R\$ 1.600,00

191	PINCEL NÚMERO 3 pincel chato numero 3 cabo de 17 cm	30	unidades	R\$ 53,33	R\$ 1.600,00
192	ESCALA DE COR DENTRON. Escala com 8 cores. Disponível nas cores: 61,62, 65, 66, 67, 69, 77, 81 (acrílico)	10	unidades	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
193	KIT BROCA MINICUT 1512. Corte preciso, sem deixar riscos. Tarja Vermelha: Corte Liso Fino. Tarja Amarela: Corte Cruzado Extra-Fino. Tarja Roxa: Corte Espiral Fino e Super Fino. Tarja Verde: Corte Cruzado Grosso. Rotação recomendada: RPM: 15.00	20	kits	R\$ 616,33	R\$ 12.326,67
194	PLACAS MONSON SUPERIOR. Utilizado para montagem de próteses superiores. Fabricado em alumínio.	20	unidades	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
195	COMPASSO DE WILLIS. Aço inox	20	unidades	R\$ 94,33	R\$ 1.886,67
196	PLANO DE FOX. Tamanho. Modelo 1. 213x114x1.5mm. Modelo 2. 195x56x1.5mm. Material: Alumínio e polímero. Certificações: Fabricado de acordo com padrões Internacionais de qualidade. Normas da ABNT e CE.	20	unidades	R\$ 270,33	R\$ 5.406,67
197	ESCOVAS POLITRIZ FELTRO. Diâmetro: 22mm. Descrição: Feltro	40	unidades	R\$ 49,37	R\$ 1.974,67
198	ESCOVAS POLITRIZ DE PELO DURA. Diâmetro: 22mm. Descrição: pelo dura	40	unidades	R\$ 49,37	R\$ 1.974,67
199	EVE SOFT WHEELS PRIMEIRA FASE (LARANJA). Flanelas impregnadas com carbeto de silício	40	unidades	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
200	EVE SOFT WHEELS SEGUNDA FASE (ROSA). Flanelas impregnadas com carbeto de silício	40	unidades	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
201	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ ROSA 78G. Não inflamável. Não tóxico	40	unidades	R\$ 131,67	R\$ 5.266,67
202	VIDROS LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA 60 ML	40	unidades	R\$ 86,50	R\$ 3.460,00

203	CAIXAS CERA 7. Lâminas macias e flexíveis. Medidas: 13,5 cm x 69 cm x 1mm (C x L x E	40	unidades	R\$ 51,67	R\$ 2.066,67
204	CAIXAS DE CERA UTILIDAD. Pode ser refundida sem perder suas propriedades. Qualidade constante	40	unidades	R\$ 51,67	R\$ 2.066,67
205	VASELINA SÓLIDA 100 GR	10	unidades	R\$ 32,00	R\$ 320,00
206	GESSO TIPO IV (EXPANSÃO DE NO MÁXIMO 0,10%, TEMPO DE PRESA DE 8 A 10 MINUTOS)	80	unidades	R\$ 47,17	R\$ 3.773,33
207	KG GESSO PEDRA TIPO III	80	unidades	R\$ 20,50	R\$ 1.640,00
208	PASTA ZINCOENÓLICA. Não é irritante a mucosa bucal, nem possui sabor desagradável. Quando corretamente manipulada é de presa rápida no meio bucal. Reproduz corretamente os diferentes pormenores da mucosa bucal. Adere perfeitamente à moldeira e, quando endurecida, não adere à mucosa bucal ou às mãos do profissional. Kit com 1 pasta base 60g e 1 pasta aceleradora 60g.	40	unidades	R\$ 74,50	R\$ 2.980,00
209	REEMBASADOR SOFT CONFORT PÓ E LÍQUIDO MACIO. Resina macia autopolimerizável (pó e líquido). Embalagem com 30g de pó+ 30ml de líquido + 8ml de glaze + 2 copos de medidores.	50	unidades	R\$ 246,67	R\$ 12.333,33
210	REEMBASADOR SOFT CONFORT PÓ E LÍQUIDO DURO. Resina autopolimerizável (pó e líquido). Embalagem com 30g de pó+ 30ml de líquido + 8ml de glaze + 2 copos de medidores.	50	unidades	R\$ 194,22	R\$ 9.710,83
211	CAIXAS DE GODIVA EM BASTÃO. Embalagem com 5 unidades. Composições termoplásticas para moldagem.	30	caixas	R\$ 88,33	R\$ 2.650,00
212	ALCOOL ABSOLUTO. Embalagem 1 litro	20	litros	R\$ 23,50	R\$ 470,00
213	EMBALAGENS DE CARBONO ULTRAFINO 19 MICRAS COM 140 TIRAS	40	unidades	R\$ 206,33	R\$ 8.253,33

214	BROCAS TUNGSTÊNIO PM MINICUT 1570	20	unidades	R\$ 187,00	R\$ 3.740,00
215	BROCAS TUNGSTÊNIO PM MINICUT 1548	20	unidades	R\$ 196,67	R\$ 3.933,33
216	BROCAS TUNGSTÊNIO PM MAXICUT 407001	20	unidades	R\$ 196,67	R\$ 3.933,33
217	BROCAS TUNGSTÊNIO PM MAXICUT 509101	20	unidades	R\$ 196,67	R\$ 3.933,33
218	ALGINATO 410 gr. Excelente tempo de trabalho. Com presença de clorexidina, aumenta a higiene e a segurança nos consultórios, evitando o risco de contaminação cruzada. Apresenta baixo escoamento, o que evita ânsia de vômito nos pacientes. Evita o surgimento de superfícies pulverulentas nos modelos de gesso. Sabor tutti-frutti. Composição: Alginato de Potássio, Sulfato de Cálcio, Tetrapirofosfato de Sódio, Fluotitanato de Potássio, Polietileno Glicol, Óxido de Magnésio, Diatomita, Aroma, Clorexidina, Álcool Anidro e Fenofaleína	60	pacotes	R\$ 51,47	R\$ 3.088,00
219	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX COM PÓ TAMANHO 7. Caixa com 50 unidades. Contém pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior. Possui punho com acabamento enrolado. Embalada em papel grau cirúrgico. Texturizada na palma da mão. Esterilizada por gama. Anatômica. Material: látex de borracha 100% natural	10	caixas	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
220	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX COM PÓ TAMANHO 7,5. Caixa com 50 unidades. Contém pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior. Possui punho com acabamento enrolado. Embalada em papel grau cirúrgico. Texturizada na palma da mão. Esterilizada por gama. Anatômica. Material: látex de borracha 100% natural	10	caixas	R\$ 585,00	R\$ 5.850,00

221	LUVA BORRACHA NITRÍLICA. Isenta de látex: hipoalergênica. TAMANHO 7,5.	20	UNIDADES	R\$ 17,50	R\$ 350,00
222	MASCARÁ DESCARTAVEL KN95. Caixa com 100 unidades. Sem valvula. Uso hospitalr. Registro anvisa	200	caixas	R\$ 41,67	R\$ 8.333,33
223	CUNHA DE MADEIRA. Modelo anatomico. Embalagem com 100	12	unidades	R\$ 50,00	R\$ 600,00
224	LIMA ENDODONDITA TIPO K 1 SERIE. Lima manual de Aço inoxidável com secção transversal quadrangular. Muito resistente, alta durabilidade	15	unidades	R\$ 70,67	R\$ 1.060,00
225	LIMA ENDODONDITA TIPO K 12SERIE. Lima manual de Aço inoxidável com secção transversal quadrangular. Muito resistente, alta durabilidade	15	unidades	R\$ 70,67	R\$ 1.060,00
226	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH. Aço inox. Autoclavável. Perfura o lençol com 5 diâmetros diferentes	15	unidades	R\$ 195,33	R\$ 2.930,00
227	TATUAGEM INFANTIL TEMA DENTE. Produto anti-alérgico, atóxico e removível. DURAÇÃO DE 5 DIAS	800	UNIDADES	R\$ 5,95	R\$ 4.760,00
228	BALÃO DE LATEX. Balão de latex personalizado com tema dentinho. Embalagem com 50 unidades	30	PACOTES	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
229	COLAR PORTA DENTINHO. Colar com dente baú para colocar dente de leite. pacote com 72 unidades.	30	PACOTES	R\$ 276,33	R\$ 8.290,00
230	ESTETOSCOPIO E ESFIGMOMANOMETRO KIT PREMIUM. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Manguito com pêra em PVC. Braçadeira em nylon com fecho de contato. Acompanha estetoscópio Premium. Estojo para viagem. Leve. Tubo em Y de PVC. Tubo de peça única para melhor transmissão do som. Par de olivas rígidas. Membrana de plástico rígido. Auscultador. Câmara de som em liga de alumínio. Fone biauricular de cobre cromado.	12	unidades	R\$ 243,33	R\$ 2.920,00

	<p>Braçadeira em nylon anti-alérgico e tratamento impermeável. Fechamento de contato. Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mm/Hg. Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Tamanho da Braçadeira: Para Circunferência Braço: 18 a 35 cm.</p>				
231	<p>ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON. Produzida com 100% de colágeno porcino liofilizado. Permite boa visualização do campo cirúrgico ao profissional. Conta com absorção de 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total. É completamente reabsorvido pelo organismo em 15 dias. Material atóxico e não pirogênico. Esterilizada por raios gama. Proporciona a proteção do leito da ferida cirúrgica. Material leve com peso aproximado de 10mg. Dimensões: 1 x 1 x 1 cm.</p>	20	unidades	R\$ 92,27	R\$ 1.845,33
232	<p>VIBRADOR DE GESSO. Possui potenciômetro para uma melhor escolha do nível de vibração. Luz piloto indicadora de que o equipamento está ligado. Bandeja removível para facilitar a limpeza após o trabalho. Peso líquido: 1.280 kg. Peso bruto: 1.376 kg. Voltagem: 110V / 220V com chave seletora. Frenquência: 50/60hz. Potência: 40w. Dimensões: 180 mm (comprimento) x 160 mm (largura) x 140 mm (altura). Diâmetro: 180mm com área útil da bandeja de 125m</p>	4	unidades	R\$ 656,67	R\$ 2.626,67
233	<p>ESCOVA DE DENTES DE DEDO MASSAGEADORA COM ESTOJO. Material: silicone. Tamanho da escova de dentes do</p>	500	unidades	R\$ 22,33	R\$ 11.166,67

	dedo: 5.5 x 2.3cm. Feito com látex-livre, silicone bpa-livre.				
234	RESINA FLOW a2. Baixa tensão de contração de polimerização. Elevadas propriedades mecânicas: resistência à flexão, à compressão, ao desgaste, à tração diametral, com baixa deflexão de cúspides. Maior fluidez. Permite a inserção de incremento único de até 4 mm. Ergonômica e fácil de dobrar a ponta de metal.	20	unidades	R\$ 80,17	R\$ 1.603,33
VALOR MEDIO GLOBAL					R\$ 762.423,03

4 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 4.1.** Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.
- 4.2.** Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo 03 casas decimais.
- 4.3.** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5 - CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO/ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 5.1.** O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos a ser aplicada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.
- 5.2.** O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.
- 5.3.** O Setor de Compras do Município de Reduto solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 5.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os produtos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Reduto, na sede da Prefeitura Municipal, no horário compreendido entre as 08:00 as 11:00hs e 13:00 as 17:00hs.

5.5. As empresa(s) vencedora(s) dos produtos, serão responsável(is) pela correção, substituição, ou reposição dos produtos porventura entregues vencidos, com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo.

5.6. O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pelo Secretário Municipal de Saúde ou servidor por ele designado, o qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

6 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir os critérios para entrega do objeto, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:

I - Indicar os veículos que serão abastecidos;

II - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

III - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1. Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Reduto/MG, lavrará documento denominado Ata de Registro de Preços, onde constará, ao preços dos produtos registrados, todas as condições da contratação, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7.2. O prazo para a adjudicatária assinar a Ata de Registro de Preços de 05 (dois) dias úteis, contados da convocação, não cabendo prorrogação, salvo por motivo devidamente justificado.

7.3. Decorrido o prazo acima citado e, não tendo a adjudicatária atendido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei, e autorizará o Município a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação os respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo esta declarada adjudicatária.

7.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização/gestão da execução deste objeto será realizada pelo Secretário Municipal de Saúde ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

8.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- i) Zelar na condição de Representante do Município de Reduto/MG, pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

10- FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

10.2 A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

10.4. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

10.5. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

10.5. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

11- CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

11.2. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

11.3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

11.4. Este anexo é parte integrante do instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais.

Reduto/MG, 07 de julho de 2022.

Eduardo Romeiro
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2022**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II

LOCAL, XX de XXXXXXXX de 2022.

À Prefeitura Municipal de Reduto/MG

Senhora Pregoeira

Pela presente, fica credenciado o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, para representar a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, no processo licitatório em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários no curso do certame, inclusive formular lances e ofertas, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto a desistência de interpô-los, assinar contratos ou atas de registro de preços.

Atenciosamente,

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: A carta de credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2022**

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO III

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, através do seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA a inexistência de quaisquer fatos impeditivos à sua participação no presente certame, que não foi declarada inidônea, que não está impedida de contratar com o poder público ou suspensão de contratar com a administração pública, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2022

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA que cumpre, plenamente, todos os requisitos de habilitação, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal n° 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da legislação em vigor, que a empresa está enquadrada como:

() MICROEMPRESA, conforme Art. 3º, Inciso I da Lei Complementar n° 123/2006

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Art. 3º, Inciso II da Lei Complementar n° 123/2006

DECLARA ainda que está excluída das vedações constantes no Art. 3º, Parágrafo 4º da Lei Complementar n° 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: Conforme Art. 18-E § 3º o Microempreendedor Individual-MEI é modalidade de Microempresa

PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2022

PROPOSTA (modelo)

ANEXO VI

A

Prefeitura Municipal de Reduto/MG

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE;

E-MAIL:

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

OPERAÇÃO:

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer o objeto desta licitação, qual seja, o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Reduto/MG**, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	COMPL. DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	HEMOSTOP LÍQUIDO 10 ml. Líquido a base de cloreto de alumínio, com epinefrina, atóxico, com registro na anvisa e os tecidos envolvidos retornem à normalidade em 1 hora.	30	frascos			
2	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA LONGA caixa 100 unidades. Agulha siliconizada com bissel trifacetado, fabricadas em aço inoxidável, com niquelação galvânica, estéril, 27G longa 30mm e com registro na anvisa	30	caixas			

3	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX ADULTO. Produto autoclavável, em poliacetal e policarbonato com registro na anvisa	25	unidades			
4	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX INFANTIL. Produto autoclavável, em poliacetal e policarbonato com registro na anvisa	25	unidades			
5	APLICADOR IONOMERO DE VIDRO EM CÁPSULA. Produto autoclavável, fácil de limpar, com trava para a cápsula que controla a extrusão do material, com partes mecânicas em aço inox, com fácil acesso a cavidade oral e registro na anvisa.	10	unidades			
6	CARIOSTÁTICO 30%. Solução de diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de Ca F2 (Fluoreto de Cálcio) e Ag3 PO4 (Fosfato de Prata).	20	unidades			
7	TESTE DE VITALIDADE. Spray refrigerante com temperatura de -50C° para congelamento com tubo de aplicação para maior precisão, inodoro e atóxico sem CFC.	20	unidades			
8	CLOREXIDINA 2% AQUOSA – EMBALAGEM 1 LITRO. antisséptico tópico para preparação de mucosas para realização de procedimentos cirúrgicos e antissepsia extrabucal em procedimentos odontológicos, com maior redução microbiana.	20	unidades			

9	GRAMPO PARA ISOLAMENTO. Número 210. Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	30	unidade s			
10	GRAMPO PARA ISOLAMENTO. número 211. Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	30	unidade s			
11	GRAMPO PARA ISOLAMENTO número 212. Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	60	unidade s			
12	GRAMPO PARA ISOLAMENTO número 206. Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	30	unidade s			
13	GRAMPO PARA ISOLAMENTO número 207. Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	30	unidade s			
14	GRAMPO PARA ISOLAMENTO número 208. Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	30	unidade s			
15	GRAMPO PARA ISOLAMENTO número 209. Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	30	unidade s			
16	GRAMPO PARA ISOLAMENTO número 200. Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	30	unidade s			
17	GRAMPO PARA ISOLAMENTO número 204. Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	30	unidade s			
18	GRAMPO PARA ISOLAMENTO número 26. Produto a base de aço inoxidável e com registro	30	unidade s			

	na anvisa.					
19	GRAMPO PARA ISOLAMENTO número W8A. Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	30	unidade s			
20	GRAMPO PARA ISOLAMENTO número W2A. Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	30	unidade s			
21	GRAMPO PARA ISOLAMENTO número 12ª. Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	30	unidade s			
22	GRAMPO PARA ISOLAMENTO número 202. Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	30	unidade s			
23	LENÇOL DE BORRACHA embalagem com 26 unidades. Protudo de látex natural, isento de pó, espessura média, 15cmx15cm.	20	unidade s			
24	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER. Produzido em liga de Aço Inoxidável. Totalmente autoclavável	10	unidade s			
25	FIO RETRATOR N° 0. Fio para afastamento gengival.	30	unidade s			
26	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL. Adesivo fotopolimerizavel: Sistema adesivo de frasco unico (5ª geracao : primer e adesivo no mesmo frasco) para adeso com a tecnica umida (condicionamento acido total de esmalte e dentina), que contem carga nanoparticulada (10% em peso) e solvente a base de agua e alcool.	30	unidade s			

27	AGUA DESTILADA. agua destilada para esterilizacao em altoclave: características; pura, isentea de sais soluveis, limpida, incolor e inodora. galao de 5 lt	50	unidade s			
28	AGULHA PARA ANESTECIA 30G agulha para anestesia 30g curte esteril descartavel cx com 100 unidades -validade 5 anos	30	unidade s			
29	IONOMERO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL. EM CAPSULA COM APLICADOR. Resistente ao desgaste a longo prazo. Adere quimicamente à estrutura dental. Livre de BPA. Liberação de flúor. Reforçado com resina. Fotopolimerizável. Excelente estética. Resistência a flexão. Radiopaco. Cápsulas que contam com fácil ativação para maior otimização de tempo e facilidade	40	unidade s			
30	ANESTESICO LIDOCAINA INJETAVEL. Cloridrato de lidocaina e epinefrina 36mg + 18. Tubete de vidro 50 ampolas por caixa.	150	unidade s			
31	ANESTESICO SEM VASO. Anestesico sem, vaso tubetes de 1,8ml cada unidade caixa com 50	50	unidade s			
32	ANESTESICO TOPICO. Pote com 200mg benzocaina com sabor	50	unidade s			
33	APARELHO FOTOPOLIMERIZAVEL. Aparelho fotopolimerizavel : sem fio, Comprimento da onda: 450-470 Nm. * Espectro de Luz: 395 a 480 Ncm. * Luz LED. * Modo	2	unidade s			

	<p>Continuo, Pulsante e Progressivo. * Potencia: 1600 mW. DETALHES: O fotopolimerizador e clareador 12Altlux I apresenta controle de operacao na propria caneta, fcil manuseio e identificacao com bip sonoro de inicio e termino do tempo programado de 5 ou 10 segundos. Timer com luz caracteristica que pode ser programado com as opcoes de 20 (cor verde), 40 (cor amarelo) ou 60 (cor vermelho) segundos. a programacao do Fotopolimerizador Altlux com fio 1200 mW ALT pode ser alterada em qualquer momento da programao, atendendo as necessidades do profissional. Ponteira removivel em polimero de alta resistencia e fcil remoo e manutencao. Protetor ocular giratorio em acrilico com filtro UV. O Suporte de mesa do Fotopolimerizador Altlux com fio 1200 mW ALT facilita o apoio durante o descanso da peca de mao e apresentado em acrilico, com maior durabilidade. A Peca de mao apresenta maior leveza e facilidade de manuseio pois e fabricada em aluminio anodizado. O Diferencial deste produto e que o fotopolimerizador Altlux com fio 1200 mW ALT apresenta luz espectralmente mais seletiva que as lampadas convencionais, a luz e fria o que permite que a resina e</p>				
--	---	--	--	--	--

	o proprio dente nao aquecam durante o processo de utilizacao. Adequado ao planejamento seu consumo de energia e baixo e possui maior tempo de vida util do elemento emissor de luz por nao utilizar filtro ptico.				
34	<p>APARELHO DE ULTRASOM E JATO. Aparelho de Ultrason e jato de bicarbonato odontologico : sistema piezoeltrico ativado atravs de pastilhas cermicas em frequencia de 30.000 Hz. Pea de mo do jato de bicarbonato: - removvel e autoclavvel; - difusor concntrico que efetua a mistura de ar + gua + bicarbonato a uma pequena distncia da ponta, evitando entupimento da mesma. Painel: - comandos prximos com seletores digitais e reguladores mais suaves: - Seletor digital de Operaao (jato de bicarbonato/ultrassom); - Seletor digital de funo. Opo de 3 funes programveis: Perio, Endo e Scalling; - Ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulagem fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato; - Ajuste fino da gua nos procedimentos com refrigeracao, oferece irrigao constante com controle de fluxo; - Permite tambm a realizao de trabalhos a seco (condensao de amlgama, cimentao de onlays/inlays, etc); - Ajuste fino da potncia, adequado a</p>	2	unidade s		

	cada tipo de procedimento. Tecla geral Liga/Desliga com LED indicativo no painel.					
35	PROTETOR DE TIREOIDE. Protetor De Tireoide Adulto 0,50mmpb Plumbfero Protetor De Tireoide Confeccionado Em Borracha Plumbifera Flexivel Com Equivalencia Em Chumbo De 0,50Mm, Acabamento Em Nylon Lavavel.	2	unidade s			
36	AVENTAL DE CHUMBO. Svental de chumbo para tomada radiografica	2	unidade s			
37	PASTA PROFILATICA. Pasta profilática com flúor 90 gramas com sabor. Pasta à base de água. Contém flúor em sua composição. Boa consistência/viscosidade, não escorre para cavidade bucal	50	unidade s			
38	BICARBONATO P/ JATO. Bicarbonato p/ jato (profilaxia) embalagem de 250gr. Granulometria super fina.	100	unidade s			
39	BORRACHA P/ AFAST GENGIVAL Borracha para afastamento gengival, CAIXA, COM 1000 UNIDADES	10	unidade s			
40	BROCA DIAMANTADA N3017	20	unidade s			
41	BROCA DIAMANTADA N 3207	20	unidade s			
42	BROCA DIAMANTADA N 1014.	20	unidade s			
43	BROCA DIAMANTADA N 3017H	20	unidade s			
44	BROCA DIAMANTADA N 1036.	20	unidade s			
45	BROCA DIAMANTADA N 1092.	20	unidade s			
46	BROCA DIAMANTADA N	20	unidade			

	1032.		s			
47	BROCA DIAMANTADA N 1012.	20	unidade s			
48	BROCA DIAMANTADA N 1032.	20	unidade s			
49	BROCA DIAMANTADA N 4137.	20	unidade s			
50	BROCA DIAMANTADA N2135F.	20	unidade s			
51	BROCA DIAMANTADA N 2215G.	20	unidade s			
52	BROCA DIAMANTADA N 3225.	20	unidade s			
53	BROCA DIAMANTADA N 1013.	20	unidade s			
54	BROCA DIAMANTADA N 2136.	20	unidade s			
55	BROCA DIAMANTADA N 3200.	20	unidade s			
56	BROCA DIAMANTADA N 1093.	20	unidade s			
57	BROCA DIAMANTADA N 1302.	20	unidade s			
58	BROCA DIAMANTADA N 1312.	20	unidade s			
59	BROCA DIAMANTADA N 2094.	20	unidade s			
60	BROCA DIAMANTADA N 3138.	20	unidade s			
61	BROCA DIAMANTADA N 3168FF.	20	unidade s			
62	BROCA DIAMANTADA N 3195FF.	20	unidade s			
63	BROCA DIAMANTADA N 3227.	20	unidade s			
64	BROCA DIAMANTADA N 3168.	30	unidade s			
65	BROCA DIAMANTADA N° 3118F	20	unidade s			
66	BROCA DIAMANTADA N° 2135FF	30	unidade s			
67	BROCA DIAMANTADA N° 2135	30	unidade s			
68	BROCA DIAMANTADA N 3168F	30	unidade s			
69	BROCA CARBIDE CÔNICA DE PONTA ARREDONDADA	20	unidade s			

	MULTILAMINADA 18 LÂMINAS FG 19MM				
70	KIT ACABAMENTO DE RESINA ANTERIOR E POSTERIOR DR. RAFAEL DECÚRCIO, kit com 1 broqueiro invicta com 21 pontas diamantada invicta FG (1012, 1014, 1016, 2135FF, 2135F, 2135, 2200FF, 2200F, 2200, 3118F, 3118, 3139FF, 3139F, 3139, 3203FF, 3203F, 3203, 4138FF, 4138F, 4138G e 4138) e 2 brocas multilaminadas 30 lâminas invicta FG (9714 e 9803)	20	kits		
71	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA N 10 22,5 MM. Aço carbono	20	unidade s		
72	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA N 8 22,5 MM. Aço carbono	20	unidade s		
73	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA N 12 22,5 MM. Aço carbono 3	20	unidade s		
74	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA N 5 22,5 MM. Aço carbono	20	unidade s		
75	SELANTE FOTOPORIMERIZAVEL. Matizado. Libera flúor. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas.	40	unidade s		
76	SACOLA DE CHUP CHUP. Embalagem com 1000	30	unidade s		
77	CANETA ALTA ROTACAO EXTRATORQE COM LED Caneta alta rotao Extratorque 500 * Rolamento cermico. * Alto torque de 0.13N.cm. * Consumo de ar 32 l/min. * Presso de trabalho: Mnima 220 kpa= 2,2 bar= 32 psi Mxima 241 kpa= 2,4 bar= 35 psi * Rotao: Mxima:	10	unidade s		

	420.000 rpm. * Terminal de encaixe: Tipo Borden (02 furos). * Pina que prende a broca com adequada resistncia a trao, o que assegura o travamento da broca. * Fixao das brocas por sistema Push Button, permite uma troca rpida das brocas. Dispensa a utilizao do saca-brocas. * Corpo pea de mo com design diferenciado, totalmente fabricada em lato com tratamento cromado acetinado. * Autoclavvel a at 135C. * Spray Triplo distribuido simetricamente em direo ponta da broca e projetado minuciosamente para refrigerar a regio de corte da broca em qualquer posio de trabalho. * Rotores precisamente micro balanceados. * Baixo rudo.					
78	CARBONO FINO. Carbono fino: Espessura ultra-fina (19 micras). * Pelcula de polietileno. * Pelcula de hidrofobica. * Dupla cor. * Medidas (76 x 22 mm). embalagem com 280 tiras	30	unidade s			
79	VERNIZ C/ FLUOR. Verniz c/ flor 5% de fluoreto de sdio, UNIDADES COM 10 ML	20	unidade s			
80	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO. Registro anvisa	50	unidade s			
81	SERINGA CARPULE ANESTESICO. Seringa Carpule anestsico (Seringa anestsica de inox)	30	unidade s			
82	CAPSULA DE AMALGAMA. Cpsula de amlgama c/2 pores, POTES C/ 500 CPSULA	5	unidade s			

83	CIMENTO DE ZINCO. Cimento de zinco: po e liquido com partículas uniformes, ultrafinas, que asseguram uma reduzida espessura de película, notável proteção, alta resistência, presa adequada e fácil manipulação.	10	unidade s			
84	COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO.	30	unidade s			
85	CLOREXIDINE 0.12%. Clorexidine 0,12%, FRASCO 100ML	30	unidade s			
86	FIO DENTAL 500 MTS.	100	unidade s			
87	COMPRESSAS DE GAZE. Compressas de gaze 7,5cm x 7,5cm 5 dobras e 8 camadas 500 unidades	50	embalag ens			
88	COMPRESSPR P/ USO ODONT. Compressor para uso odontológico Deslocamento terico: 5pcm- 141 l/m :: Tenso: 110 - Monofsico :: Presso de operao: # Mnima: 80 Libras - 5.5 Bar # Mxima: 120 Libras - 8.3 Bar # Nmero de pistes: 2 :: Potncia: 1HP / 0,75 kW :: Volume Reservatrio: 30 l :: Nvel de Rudo: 69 DB :: Conexo: 1/4" :: Dimenses (L x A x P): 500 x 640 x 460 mm :: Peso: 33Kg	2	unidade s			
89	FITA PARA AUTOCLAVE. Fita para Autoclave, Utilizada para fechamento de pacotes de papel e de pano que sero esterilizados em autoclave. um instrumento indicador de que a esterilizao foi efetuada em condies ideais de presso, temperatura e	30	unidade s			

	tempo, através da mudança de cor das listras de cor amarela para a cor preta.					
90	CONTRA ANGULO PUSH BOTON Contra Angulo * Corpo do contra-ngulo com design arrojado e linhas arredondas. Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado disponível nas cores prata, azul e rosa. * Autoclavável a 135°C, por mais de 1.000 ciclos. * Acoplamento por meio de sistema INTRA giratório. travamento com anel em aço inox. * Rotação máxima de 20.000 RPM. * Transmissão 1:1. * Baixo Rudo de Trabalho. * Cabeça arredondada de fácil limpeza e assepsia da peça de mo, reduzindo o risco de contaminação cruzada. * Sistema de trava para fixação das brocas. * Utiliza brocas Standard, Haste Tipo 1. * Formato Ergonômico.	10	unidades			
91	ENVELOPE AUTO SELANTE 24X38. Envelope auto selante p/ esterilização 24 X 38 embalagem com 100	50	unidades			
92	ENVELOPE AUTO SELANTE 90 X260 Envelope auto selante p/ esterilização 90X260 embalagem com 100	50	unidades			
93	ENVELOPE AUTO SELANTE 150X300. Envelope auto selante p/esterilização tamanho 150 x300 embalagem com 100	50	unidades			
94	ENVELOPE AUTO SELANTE 150X250. Envelope auto selante para esterilização 150x250	50	unidades			

	embalagem com 100					
95	ESCOVA DE ROBSON PROFILAXIA.	60	unidade s			
96	ESCOVA DENTAL INFANTIL. Escova dental infantil c/ protetor de cerdas	5.000	unidade s			
97	ESCOVA DENTAL P/DENTADURA.	500	unidade s			
98	ESCOVA DENTAL ADULTO COM PROTETOR DE CERDAS	5000	unidade s			
99	ESPATULA DE MANIPULACAO. Aço inoxidável	20	unidade s			
100	ESPATULA TITANIUM CALCADOR N3.	20	unidade s			
101	FIO AGULHADO NAYLON 4.0 Caixa com 24. Fio de Nylon - Monofilamento preto. Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atóxico, não-pirogênico, de uso único. Esterilizado em Raio Gama.	50	unidade s			
102	FIO DENTAL 25 METROS..	5000	unidade s			
103	FORCEPS adulto N150. Produzidos em aço inox. Autoclavável	10	unidade s			
104	FORCEPS adulto N151 Produzidos em aço inox. Autoclavável	10	unidade s			
105	FORCEPS adulto N16. Produzidos em aço inox. Autoclavável	10	unidade s			
106	FORCEPS INFANTIL N 18L. Produzidos em aço inox. Autoclavável	10	unidade s			
107	FORCEPS INFANTIL N 1. Produzidos em aço inox. Autoclavável	10	unidade s			
108	FORCEPS INFANTIL N 6. Produzidos em aço inox. Autoclavável	10	unidade s			

109	FORCEPS INFANTIL N 27. Produzidos em aço inox. Autoclavável	10	unidades			
110	FORCEPS INFANTIL N 69. Produzidos em aço inox. Autoclavável	10	unidades			
111	FORCEPS adulto N69. Produzidos em aço inox. Autoclavável	10	unidades			
112	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA. Com 100	100	unidades			
113	HIDROXIDO DE CALCIO PA	10	unidades			
114	RESINA COMPOSTA A1B. Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm. Restaurador universal microhíbrido. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste para uso em áreas extensas e de elevado esforço mastigatório. Elevada dureza. Resistência à compressão e à fratura. Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais. Proporciona fácil confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada. Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas.	20	unidades			
115	RESINA COMPOSTA A2B. Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm. Restaurador universal microhíbrido. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-	20	unidades			

	<p>metilfenol. Elevada resistência ao desgaste para uso em áreas extensas e de elevado esforço mastigatório. Elevada dureza. Resistência à compressão e à fratura. Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais. Proporciona fácil confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada. Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas.</p>				
116	<p>RESINA COMPOSTA A3. Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm. Restaurador universal microhíbrido. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste para uso em áreas extensas e de elevado esforço mastigatório. Elevada dureza. Resistência à compressão e à fratura. Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais. Proporciona fácil confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada. Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas.</p>	20	unidade s		
117	<p>RESINA COMPOSTA A3,5 Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm. Restaurador</p>	20	unidade s		

	<p>universal microhíbrido. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4- metilfenol. Elevada resistência ao desgaste para uso em áreas extensas e de elevado esforço mastigatório. Elevada dureza. Resistência à compressão e à fratura. Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais. Proporciona fácil confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada. Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas.</p>				
118	<p>RESINA COMPOSTA oa2 Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm. Restaurador universal microhíbrido. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4- metilfenol. Elevada resistência ao desgaste para uso em áreas extensas e de elevado esforço mastigatório. Elevada dureza. Resistência à compressão e à fratura. Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais. Proporciona fácil confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada. Carga em zircônia e sílica para elevadas</p>	20	unidade s		

	propriedades mecânicas.					
119	TESOURA CIRURGICA RETA PEQ. Tesoura cirrgica reta pequena	30	unidade s			
120	LIXA DE ACO serrilhada 2,5 mm. Possui centro neutro sem abrasivo, que facilita a introdução nas superfícies interproximais. Aplicação manual (não precisa de nenhum suporte). Comprimento: 150 mm.	20	unidade s			
121	LUVA DESCARTAVEL TAM M Luva descartvel procedimento latex tamanho M	100	unidade s			
122	LUVA DESCARTAVEL TAM P Luva descartvel procedimento ltex tamanho P	300	unidade s			
123	LUVA DESCARTAVEL TAM G Luva descartvel procedimento ltex tamanho G	50	unidade s			
124	MANDRIL CONTRA ANGULO. Autoclavável	30	unidade s			
125	MASCARA CIRURGICA DESCART. Mascara cirrgica, DESCARTVEL, 3 CAMADAS, com clip nasal e elastico. Embalagem com 50	300	caixas			
126	MICROBUSH LONGO. Microbrush tamanho longo. Possui um design exclusivo	30	unidade s			

	que facilita a aplicação em áreas de difícil acesso em preparos cavitários e condutos radiculares. Permite a dobra em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180. Regular Verde. Registro na Anvisa: 80172310005. Caixa com 100 Un					
127	MICROMOTOR. Conexão Borden. Sistema tipo intra. Adaptador de pontas permite que os acessórios acoplados se tornem livres nos movimentos na mão. Corpo em alumínio anodizado e desenho anatômico. Anel regulador da rotação do micromotor através de sistema giratório entre 3.000 e 20.000 rpm. Baixo ruído. Com Spray. Consumo de ar de 65,0 l/min e pressão de trabalho de 60 a 80 psi. Acompanha borracha de vedação da conexão. Esterilização através de autoclave até 135 °C	10	unidades			
128	ODONTOSCOPIO (CABO). Odontoscópio (cabo), caixa com 12 un. Tamanho: 13cm. Aço inox. Autoclavável	40	unidades			
129	ODONTOSCOPIO (ESPELHO) N5. Aço Inoxidável. Autoclavável.	80	unidades			
130	ESPELHO DE MÃO FORMATO DENTE. Espelho toucador com cabo. Disponível em diversas cores. 19,5cm de comprimento	10	unidades			
131	OLEO P/ LUBRIFICAÇÃO. 200ML COM BICO. Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza.	20	unidades			

	Propriedade Antioxidante / Lubrificante / Ação detergente / bactericida (Durabilidade Maior). Lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas. A manutenção diária apropriada estende a vida útil do instrumento e assegura boa performance. Possui ação detergente e bactericida. Alcance do jato até o final da caneta. Bicos de alta e baixa rotação. Compatível para todos equipamentos. Aplicação direta e precisa. Suporta altas temperaturas					
132	CREME DENTAL COM FLUOR 50 GRAMAAS	5000	unidade s			
133	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR E SABOR 50 GR	1000	unidade s			
134	PEDRA POMES.100 GR. Pó extra fino	10	unidade s			
135	PINCA CLINICA SERRILHADA. Pina Clinica Serrilhada. Indicado para uso geral no consultrio.	30	unidade s			
136	PONTA DE ARKANSAS. Ponta de Arkansas tronco cônica (4507)	50	unidade s			
137	PONTA DE ARKANSAS CHAMA. Ponta de Arkansas chama (186987)	50	unidade s			
138	PONTA PARA APARELHO ULTRASON. Ponta para aparelho de ultrason odontolgicodourada OBS: COMPATVEL COM APARELHO JET SONIC DA GNATUS.	60	unidade s			
139	APLICADOR DE HIDROXIDO. Aplicador de hidrxido de calcio (Porta dycal)	20	unidade s			
140	ROLETES DE ALGODAO N2 Roletes de algododo	300	unidade s			

	NMERO 2, 100% algodão, Pacote com 100 Un					
141	AGUA OXIGENADA VOL 10. Agua oxigenada vol.10, Frasco com 1 litro.	30	unidade s			
142	SERINGA DE ACIDO FOSFORICO 37% 2,5 ml. Em gel. Coloração azul	50	unidade s			
143	SOLUCAO FIXADORA RX COM 500ML. Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Pronto uso. Validade: 1 ano	30	unidade s			
144	SOLUCAO REVELADORA RX 500 ml. Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pronto uso. Validade: 1 ano.	30	unidade s			
145	SONDA EXPLORADORA. Produzido em aço Inoxidável. Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação. Totalmente autoclavável.	60	unidade s			
146	SULGADOR DESCARTAVEL. Sugador descartvel, pacote com 50 Un	200	unidade s			
147	TIRAS DE POLIESTER. Tiras de polister p/ acabamento dental caixa com 100 un	30	unidade s			
148	TACA DE BORRACHA. Taça de borracha p/ profilaxia autoclavavel	20	unidade s			
149	TIRA MATRIZ 5MM. Usadas em compósitos, acrílicos, ionômeros de cimento de vidro e amalgamas. São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões próximas para qualquer tipo de material. Rolo de 50cm. Tamanho (largura): 5 mm.	30	unidade s			

150	TIRA MATRIZ 7MM.* Usadas em compósitos, acrílicos, ionômeros de cimento de vidro e amalgamas. São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões próximas para qualquer tipo de material. Rolo de 50cm. Tamanho (largura): 7mm.	30	unidade s			
151	JALECO DESCARTAVEL. Jaleco descartavel TNT gramatura 40 com elstico no punho e ajuste na cintura com 10	100	unidade s			
152	BABADOR DESCARTAVEL. 100 unidades. Babador muito resistente, impermeável e seguro. É composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico. Possui duas camadas (1 de plástico e 1 de papel), o que lhe confere excelente capacidade de absorção. Não estéril. Sem adesivo. Dimensões: 32cm x 47cm	100	unidade s			
153	PRENDEDOR DE BABADOR (JACARE).	12	unidade s			
154	HASTES FLEXIVEIS. HASTES FLEXVEIS feito com algodo 100% puro e possui hastes plsticas flexveis que proporcionam maior suavidade, conforto e absoro para o cuidado da sua pele.	30	unidade s			
155	OCULOS DE PROTECAO EPI. culos de proteo EPI, Lente incolor: proteção contra impactos	20	unidade s			
156	FORMOCRESOL. Frasco com 20 ml	10	unidade s			
157	TRICRESOL. Frasco com 10 ml	10	unidade s			
158	POTE DAPPEN DE SILICONE	20	unidade s			

159	BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL. Broqueiro Autoclavavel 75 Furos - FG e CA Embalagem c/ 1 unidade. Caractersticas Dimenses: 6cm largura x 9cm comprimento x 3,5cm altura Aplicao Broqueiro para Kit Clinico.	20	unidade s			
160	FILME PARA RX INTRA. Filme para rxintra oral 3x4 cm Embalagem com 100 unidades. Validade mnima de 2 anos.	10	unidade s			
161	PARAMONOCLOROFENO LCANFORADO. unidade de 20 ml	20	unidade s			
162	ALCOOL GEL 70%. alcool gel 70 % para mos, embalagem de 5 litros	30	unidade s			
163	PROPE. embalagem com 100	30	unidade s			
164	SABONETE LIQUIDO ANTIBAC. Sabonete liquido antibacteriano, com glicerina de erva doce, embalagem com 5 litros	20	unidade s			
165	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX. Afastador labial expandex adulto	20	unidade s			
166	ALGODAO HIDROFILO 500 GR. Algodao hidrofilo 500 gr no esteril	20	unidade s			
167	EVIDENCIADOR DE PLACA. Evidenciador de placa, frasco com 10 ml	40	unidade s			
168	LAMINA DE BISTURI. Lamina de bisturi nmero 15 esteril, embalagem com 100	20	unidade s			
169	MINI INCUBADORA Indicado para incubação de indicadores biológicos auto-contidos destinados a monitorização dos ciclos de esterilização em autoclave à vapor. Possui controle eletrônico e automático de temperatura que se	4	unidade s			

	mantêm dentro da faixa adequada para a incubação do indicador biológico. Capacidade para 4 indicadores biológicos simultâneos. Compatível com todos os testes biológicos. Temperatura de incubação: 57°C. Dimensões do produto: 5,5 x 10,0 cm. Garantia: 1 ano. Bivol					
170	INDICADOR BIOLÓGICO. Resultado em 8 horas. 2º Geração. Autocontido. Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953. Fácil de ser utilizado. Ampolas de vidro seladas.	20	unidade s			
171	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO COM SISTEMA POP ON. sistema de discos abrasivos, indicados para acabamento e polimentos com quatro granulações: grosso, médio, fino e superfino. Com centro metálico facilita o encaixe do mandril, que é específico para o sistema	20	unidade s			
172	FILME PVC. Cabo Giratório. Translúcido. Medidas: 100cm x 28Cm	30	unidade s			
173	ESCOVA DE MÃO. Escovinha com alça de plástico 9,3cm e cerdas de nylon.	12	unidade s			
174	PINÇA MULLER PARA CARBONO. Em aço inoxidável	20	unidade s			
175	ESPÁTULAS CERA NÚMERO 31 DUPLA. Em aço inoxidável	20	unidade s			
176	ESPÁTULAS CERA NÚMERO 7. Em aço inoxidável	20	unidade s			
177	PLACAS DE VIDRO. Polida 10 mm	20	unidade s			

178	ESPÁTULAS MANIPULAÇÃO 24. Em aço inoxidável	20	unidade s			
179	ESPÁTULAS LECRON. Em aço inoxidável.	20	unidade s			
180	PEÇA RETA. Velocidade de 40.000 rpm. Transmissão 1:1. Fresas HP 2,35mm. Tamanho (C x L x A): 24cm x 11cm x 8cm. Autoclavável (135°C). Sistema de pinça, para brocas de Ø2.35mm. Sistema Cabeça Limpa que mantém a saída de ar comprimido por 4 orifícios, evitando a entrada de material orgânico na peça. Adaptavel ao micromotor nsk.	10	unidade s			
181	JOGOS DE MOLDEIRA PERFURADA. Vernes metal aço inoxidável	20	unidade s			
182	KITS DE MOLDEIRA RASA, PERFURADA. Dental desdentado.	20	unidade s			
183	CUBAS PARA ALGINATO. Cuba flexível. Desenvolvida em polímero especial. Resistente e maleável. Facilita a empunhadura, proporcionando ao profissional que segure a cuba com firmeza e consiga manipular com maior agilidade e segurança os materiais, com o auxílio de uma espátula. Capacidade: 500ml.	20	unidade s			
184	MEDIDORES DE ALGINATO (ÁGUA/PÓ). Colher medidora para pó e frasco medidor de água graduado em 3 níveis	10	unidade s			
185	ESPÁTULAS GESSO. Lâmina de aço 304. Cabo de plástico	10	unidade s			

186	ESPÁTULAS ALGINATO. Produzida com resinas termoplásticas puras.	10	unidade s			
187	LAMPARINAS Á ÁLCOOL. Lamparina de Alumínio de uso odontológico. Nível máximo:40ml	10	unidade s			
188	POTES ACRÍLICO COM TAMPA. Indicado para mistura de resina acrílica. Transparente 4 x 12mm.	10	unidade s			
189	POTE DAPPEN SILICONE. Possui duas cavidades para manipulação. Anti-aderente. Autoclavavel. Resistente. Aproximadamente 6ml.	20	unidade s			
190	PINCEL NÚMERO 1 pincel chato numero 1 cabo de 17 cm	30	unidade s			
191	PINCEL NÚMERO 3 pincel chato numero 3 cabo de 17 cm	30	unidade s			
192	ESCALA DE COR DENTRON. Escala com 8 cores. Disponivel nas cores: 61,62, 65, 66, 67, 69, 77, 81 (acrílico)	10	unidade s			
193	KIT BROCA MINICUT 1512. Corte preciso, sem deixar riscos. Tarja Vermelha: Corte Liso Fino. Tarja Amarela: Corte Cruzado Extra-Fino. Tarja Roxa: Corte Espiral Fino e Super Fino. Tarja Verde: Corte Cruzado Grosso. Rotação recomendada: RPM: 15.00	20	kits			
194	PLACAS MONSON SUPERIOR. Utilizado para montagem de próteses superiores. Fabricado em alumínio.	20	unidade s			
195	COMPASSO DE WILLIS. Aço inox	20	unidade s			

196	PLANO DE FOX. Tamanho. Modelo 1. 213x114x1.5mm. Modelo 2. 195x56x1.5mm. Material: Alumínio e polímero. Certificações: Fabricado de acordo com padrões Internacionais de qualidade. Normas da ABNT e CE.	20	unidade s			
197	ESCOVAS POLITRIZ FELTRO. Diâmetro: 22mm. Descrição: Feltro	40	unidade s			
198	ESCOVAS POLITRIZ DE PELO DURA. Diâmetro: 22mm. Descrição: pelo dura	40	unidade s			
199	EVE SOFT WHEELS PRIMEIRA FASE (LARANJA). Flanelas impregnadas com carbetto de silício	40	unidade s			
200	EVE SOFT WHEELS SEGUNDA FASE (ROSA). Flanelas impregnadas com carbetto de silício	40	unidade s			
201	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ ROSA 78G. Não inflamável. Não tóxico	40	unidade s			
202	VIDROS LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA 60 ML	40	unidade s			
203	CAIXAS CERA 7. Lâminas macias e flexíveis. Medidas: 13,5 cm x 69 cm x 1mm (C x L x E	40	unidade s			
204	CAIXAS DE CERA UTILIDAD. Pode ser refundida sem perder suas propriedades. Qualidade constante	40	unidade s			
205	VASELINA SÓLIDA 100 GR	10	unidade s			
206	GESSO TIPO IV (EXPANSÃO DE NO MÁXIMO 0,10%, TEMPO DE PRESA DE 8 A 10 MINUTOS)	80	unidade s			
207	KG GESSO PEDRA TIPO III	80	unidade s			

208	PASTA ZINCOENÓLICA. Não é irritante a mucosa bucal, nem possui sabor desagradável. Quando corretamente manipulada é de presa rápida no meio bucal. Reproduz corretamente os diferentes pormenores da mucosa bucal. Adere perfeitamente à moldeira e, quando endurecida, não adere à mucosa bucal ou às mãos do profissional. Kit com 1 pasta base 60g e 1 pasta aceleradora 60g.	40	unidade s			
209	REEMBASADOR SOFT CONFORT PÓ E LÍQUIDO MACIO. Resina macia autopolimerizável (pó e líquido). Embalagem com 30g de pó+ 30ml de líquido + 8ml de glaze + 2 copos de medidores.	50	unidade s			
210	REEMBASADOR SOFT CONFORT PÓ E LÍQUIDO DURO. Resina autopolimerizável (pó e líquido). Embalagem com 30g de pó+ 30ml de líquido + 8ml de glaze + 2 copos de medidores.	50	unidade s			
211	CAIXAS DE GODIVA EM BASTÃO. Embalagem com 5 unidades. Composições termoplásticas para moldagem.	30	caixas			
212	ALCOOL ABSOLUTO. Embalagem 1 litro	20	litros			
213	EMBALAGENS DE CARBONO ULTRAFINO 19 MICRAS COM 140 TIRAS	40	unidade s			
214	BROCAS TUNGSTÊNIO PM MINICUT 1570	20	unidade s			
215	BROCAS TUNGSTÊNIO PM MINICUT 1548	20	unidade s			
216	BROCAS TUNGSTÊNIO PM MAXICUT 407001	20	unidade s			

217	BROCAS TUNGSTÊNIO PM MAXICUT 509101	20	unidade s			
218	ALGINATO 410 gr. Excelente tempo de trabalho. Com presença de clorexidina, aumenta a higiene e a segurança nos consultórios, evitando o risco de contaminação cruzada. Apresenta baixo escoamento, o que evita ânsia de vômito nos pacientes. Evita o surgimento de superfícies pulverulentas nos modelos de gesso. Sabor tutti-frutti. Composição: Alginato de Potássio, Sulfato de Cálcio, Tetrapirofosfato de Sódio, Fluotitanato de Potássio, Polietileno Glicol, Óxido de Magnésio, Diatomita, Aroma, Clorexidina, Álcool Anidro e Fenofaleína	60	pacotes			
219	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX COM PÓ TAMANHO 7. Caixa com 50 unidades. Contém pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior. Possui punho com acabamento enrolado. Embalada em papel grau cirúrgico. Texturizada na palma da mão. Esterilizada por gama. Anatômica. Material: látex de borracha 100% natural	10	caixas			
220	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX COM PÓ TAMANHO 7,5. Caixa com 50 unidades. Contém pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior. Possui punho com acabamento enrolado. Embalada em papel grau cirúrgico. Texturizada na palma da mão. Esterilizada	10	caixas			

	por gama. Anatômica. Material: látex de borracha 100% natural					
221	LUVA BORRACHA NITRÍLICA. Isenta de látex: hipoalergênica. TAMANHO 7,5.	20	UNIDAD ES			
222	MASCARÁ DESCARTAVEL KN95. Caixa com 100 unidades. Sem válvula. Uso hospitalr. Registro anvisa	200	caixas			
223	CUNHA DE MADEIRA. Modelo anatomico. Embalagem com 100	12	unidade s			
224	LIMA ENDODONDITA TIPO K 1 SERIE. Lima manual de Aço inoxidável com secção transversal quadrangular. Muito resistente, alta durabilidade	15	unidade s			
225	LIMA ENDODONDITA TIPO K 12SERIE. Lima manual de Aço inoxidável com secção transversal quadrangular. Muito resistente, alta durabilidade	15	unidade s			
226	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH. Aço inox. Autoclavável. Perfura o lençol com 5 diâmetros diferentes	15	unidade s			
227	TATUAGEM INFANTIL TEMA DENTE. Produto anti-alérgico, atóxico e removível. DURAÇÃO DE 5 DIAS	800	UNIDAD ES			
228	BALÃO DE LATEX. Balão de latex personalizado com tema dentinho. Embalagem com 50 unidades	30	PACOT ES			
229	COLAR PORTA DENTINHO. Colar com dente baú para colocar	30	PACOT ES			

	dente de leite. pacote com 72 unidades.					
230	<p>ESTETOSCOPIO E ESFIGMOMANOMETRO KIT PREMIUM. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Manguito com pêra em PVC. Braçadeira em nylon com fecho de contato. Acompanha estetoscópio Premium. Estojo para viagem. Leve. Tubo em Y de PVC. Tubo de peça única para melhor transmissão do som. Par de olivas rígidas. Membrana de plástico rígido. Auscultador. Câmara de som em liga de alumínio. Fone biauricular de cobre cromado. Braçadeira em nylon anti-alérgico e tratamento impermeável. Fechamento de contato. Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mm/Hg. Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Tamanho da Braçadeira: Para Circunferência Braço: 18 a 35 cm.</p>	12	unidade s			
231	<p>ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON. Produzida com 100% de colágeno porcino liofilizado. Permite boa visualização do campo cirúrgico ao profissional. Conta com absorção de 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total. É completamente reabsorvido pelo organismo em 15 dias. Material atóxico e</p>	20	unidade s			

	<p>não pirogênico. Esterilizada por raios gama. Proporciona a proteção do leito da ferida cirúrgica. Material leve com peso aproximado de 10mg. Dimensões: 1 x 1 x 1 cm.</p>					
232	<p>VIBRADOR DE GESSO. Possui potenciômetro para uma melhor escolha do nível de vibração. Luz piloto indicadora de que o equipamento está ligado. Bandeja removível para facilitar a limpeza após o trabalho. Peso líquido: 1.280 kg. Peso bruto: 1.376 kg. Voltagem: 110V / 220V com chave seletora. Freqüência: 50/60hz. Potência: 40w. Dimensões: 180 mm (comprimento) x 160 mm (largura) x 140 mm (altura). Diâmetro: 180mm com área útil da bandeja de 125m</p>	4	unidade s			
233	<p>ESCOVA DE DENTES DE DEDO MASSAGEADORA COM ESTOJO. Material: silicone. Tamanho da escova de dentes do dedo: 5.5 x 2.3cm. Feito com látex-livre, silicone bpa-livre.</p>	500	unidade s			
234	<p>RESINA FLOW a2. Baixa tensão de contração de polimerização. Elevadas propriedades mecânicas: resistência à flexão, à compressão, ao desgaste, à tração diametral, com baixa deflexão de cúspides. Maior fluidez. Permite a inserção de incremento único de até 4 mm.</p>	20	unidade s			



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

Ergonômica e fácil de dobrar a ponta de metal.				
VALOR GLOBAL				

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Declaro para os devidos fins que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas e sociais, frete e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2022**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VII

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA, em conformidade com o Art. 7° Inciso XXXIII da Constituição Federal, Art. 27 Inciso V da Lei Federal n° 8.666/93, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).

Por ser verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

ANEXO VIII

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº ____/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE REDUTO/MG E A EMPRESA
_____, NOS TERMOS SEGUINTE:**

O MUNICÍPIO DE REDUTO/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.977/0001-61, com sede na AV. Fernando M. Lopes, nº 12, CEP: 36.920-000, Centro, Reduto/MG, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dilcélio de Oliveira Hott, simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, _____, Bairro _____, _____/____, neste ato representada por _____, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Processo Licitatório 060/2022, Pregão Presencial 036/2022, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente instrumento, o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Reduto/MG.**

1.2. Integram neste contrato, independentemente de sua transcrição, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRADA, constantes no Processo Licitatório 060/2022, Pregão Presencial 036/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos para o FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A gestão e fiscalização do presente instrumento caberá ao Secretário Municipal de Saúde ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos a ser aplicada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

5.2. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

5.3. O Setor de Compras do Município de Reduto solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.4. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Reduto, na sede da Prefeitura Municipal, no horário compreendido entre as 08:00 as 11:00hs e 13:00 as 17:00hs.

5.5. As empresa(s) vencedora(s) dos produtos, serão responsável(is) pela correção, substituição, ou reposição dos produtos porventura entregues vencidos, com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo.

5.6. O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pelo Secretário Municipal de Saúde ou servidor por ele designado, o qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir os critérios para entrega do objeto, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

- V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:

- I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.
- II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;
- III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

7.2. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

7.2.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Reduto para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

8.1.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da

proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

8.1.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha

(s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

8.1.3. Fica facultado ao Município de Reduto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

8.1.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

8.1.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por

correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens de cada lote.

9.5.1. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

9.6. Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação fática do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a seguridade social, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

10.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

10.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não cumprir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conformedisposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicaçãoda sanção.

10.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dosprincípios do contraditório e da ampla defesa.

10.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demaiscominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades. As aquisições serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada aexigência de quantitativo mínimo para execução.

12.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

12.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.2.2. O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

12.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município atravésde instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade.

12.4. O fornecedor indica o e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para recebimento das informações, intimações, ordens de fornecimento, comunicações ou quaisquer outros documentos necessários no decorrer das condições pactuadas por este instrumento.

12.4.1. As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 16.2, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.4.2. Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.4.3. A intimação referida nos itens anteriores deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

12.5. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento na presente Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Manhuaçu/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive nos casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Reduto/MG, xx de xxxxxx de 2022.

MUNICIPIO DE REDUTO/MG
Dilcelio de Oliveira Hott – Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Fornecedor/Detentor dos preços registrados

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ORIENTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE COTAÇÃO

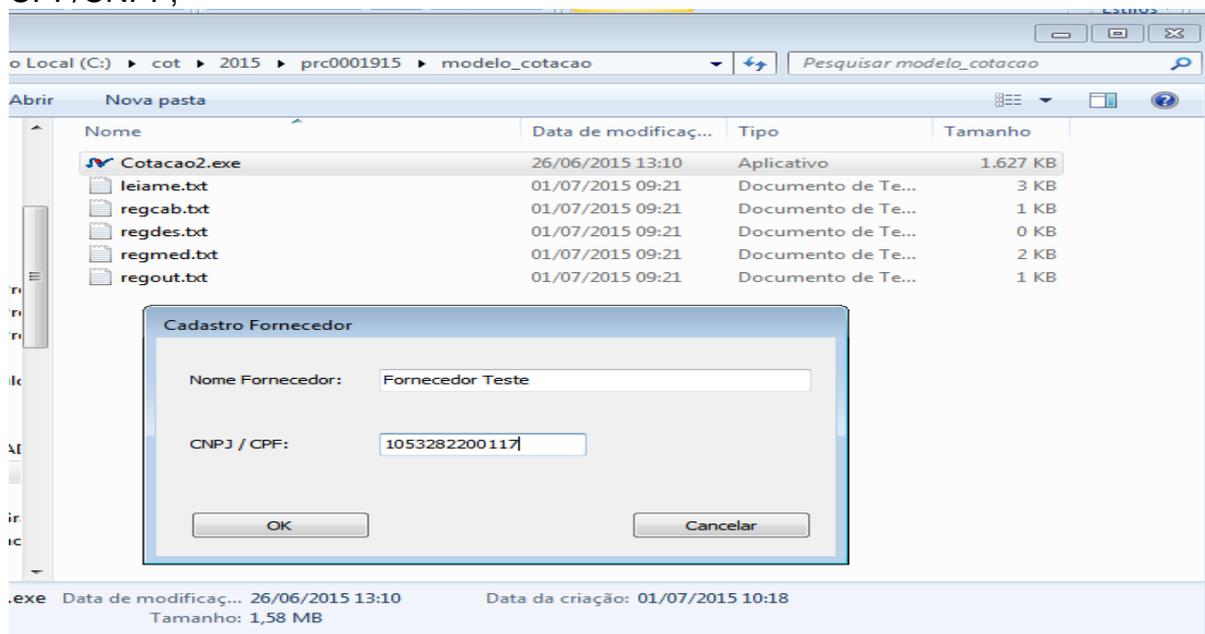
Acesso do Fornecedor ao Programa Cotação:

1º Passo: Extrair o arquivo zipado enviado por e-mail ou baixado em algum lugar disponibilizado pela entidade;

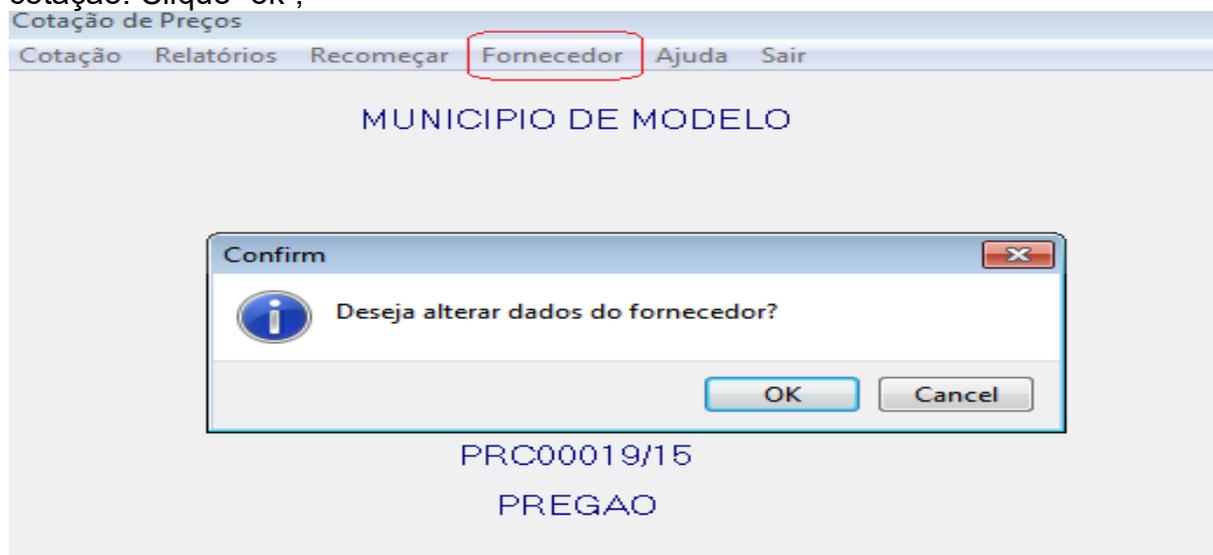
2º Passo:

- (SE ENVIADO POR E-MAIL): Alterar o nome do arquivo “cotacao2.ex” (ou o nome que foi colocado) e colocar cotacao2.exe;
- (SE BAIXADO NO SITE): O programa cotação já estará pronto para ser executado.

3º Passo: Execute o programa “cotação2.exe”, e entre com o nome do fornecedor e o CPF/CNPJ;



OBS: O CNPJ/CPF tem que ser VÁLIDO, caso contrário não será acessado o sistema de cotação. Clique “ok”;



OBS.: Em caso de erro de digitação dos dados (Nome do fornecedor e CNPJ/CPF), pode-se corrigi-los através da aba “fornecedor”, como informado na figura acima.

4º Passo: Faça a cotação de preços Aba Cotação/Cotação Geral:

Cotação de Preços

Cotação Relatórios Recomeçar Fornecedor Ajuda Sair

Código do Produto: 236 *1º de 4 produtos*

Nome do produto: LAPIS BORRACHA

Unidade: CAIXA Quantidade: 5,00

Valor Unitário: Marca/Modelo: Valor total: 0,00

5º Passo: Preencher a proposta dos itens interessados.

6º Passo: Impressão da proposta final; será gerado um relatório com os valores e marcas digitados na tela de cotação, no final do relatório o sistema gera um código validador, que será usado pelo usuário da prefeitura; ex:

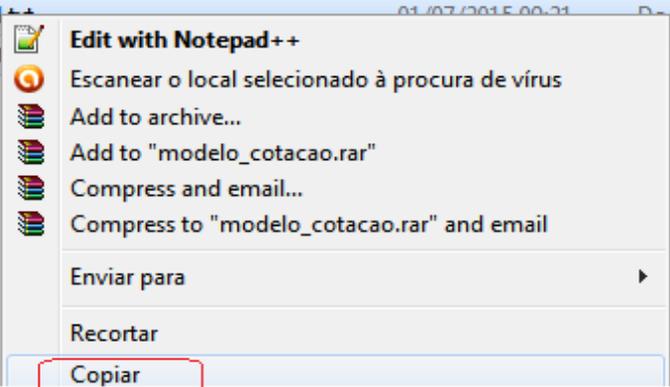
Valor total da proposta: R\$ 74,00

17680326716

Código de validação

O fornecedor deve trazer no dia da licitação a pasta completa com os arquivos em um pen drive, como segue abaixo:

cliente.cot	01/07/2015 10:35	Arquivo COT	1 KB
Cotacao2.exe	26/06/2015 13:10	Aplicativo	1.627 KB
dados.cot	01/07/2015 10:41	Arquivo COT	1 KB
leiname.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	3 KB
regcab.txt	01/07/2015 10:29	Documento de Te...	1 KB
regdes.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	0 KB
regin.txt	01/07/2015 10:42	Documento de Te...	1 KB
regmed.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	2 KB
regout.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	1 KB



A context menu is open over the file 'regout.txt'. The menu items are: 'Edit with Notepad++', 'Escanear o local selecionado à procura de vírus', 'Add to archive...', 'Add to "modelo_cotacao.rar"', 'Compress and email...', 'Compress to "modelo_cotacao.rar" and email', 'Enviar para', 'Recortar', and 'Copiar'. The 'Copiar' option is highlighted with a red rectangular box.

Sua cotação está concluída!